SILVESTRE PINHEIRO FERREIRA

MEMORIAS E CARTAS BIOGRAPHICAS (1)

sobre a revolução popular, e o seu ministerio no Rio de Janeiro desde 26 de Fevereiro de 1821 até o regresso de S. M. a el-rei D. João VI com a côrte para Lisboa, e os actos dos homens d'Estado que acompanhavam a S. M.

Das acquisições que ultimamente tem feito a Bibliotheca Nacional na secção de manuscriptos, a das *Chartas e Memórias*, cujo titulo serve de epigraphe a esta *noticia*, é uma das de mais valor intrinseco pela relação que tem com a nossa historia. Versando sôbre os acontecimentos politicos, que determinaram a partida do rei d. João VI para os seus dominios na Europa, acontecimentos que tanto concorreram para a emancipação da nossa patria, devem ser consultadas com proveito por todo aquelle que se propuzer a escrever a historia do nascimento da nossa autonomia. Publicando-as nos *Annaes da Bibliotheca Nacional*, julgamos prestar um serviço aos futuros historiadores das nossas cousas. Dedica graciosamente a filha do distincto publicista, philosopho e homem de estado portuguez, a ex.ma sr.ª d. Joanna Carlota Leitão de Pinheiro Ferreira Paes Leme, a quem por nossa vez agradecemos o valioso presente, sahem assim da meia sombra em que jazeram.

Para tornar completo o serviço que intentamos fazer com a sua divulgação, daremos aqui os traços biographicos do seu illustre

auctor, soccorrendo-nos do que nos deixaram dicto a seu respeito os benemeritos e nunca assaz louvados creadores do *Diccionario bibliographico portuguez* e do *Grande Diccionario universal do seculo XIX*, monumentos immorredouros ambos.

Silvestre Pinheiro Ferreira nasceu em Lisboa a 31 de dezembro de 1769 e ahi falleceu a 2 de julho (*Barbosa* diz a 1, erradamente) de 1846.

Destinado á vida ecclesiastica, entrou nos quatorze annos de edade para a Congregação do Oratorio, onde se tornou logo alvo da attenção dos mestres e condiscipulos pela sua viva intelligencia e séria applicação ao estudo. A tal ou qual perseguição que soffreu dos directores da congregação, por ter feito em dissertações, que por esse tempo compoz, reparos criticos e observações ao p.e Theodoro d'Almeida, auctor da famosa *Recreação Philosophica*, que tanta acceitação mereceu no seu tempo, — obrigou Pinheiro Ferreira a deixar a congregação e a renunciar ao estado sacerdotal. Em 1794, segundo crê Innocencio da Silva, obteve por concurso a cadeira de philosophia racional e moral na Universidade de Coimbra, *onde teve a ousadeza de introduzir a doutrina de Locke e de Condillac*, diz Larousse. Tramaram nova perseguição contra elle os seus emulos, que o denominavam *jacobino*, espirito forte e até conspirador: para evitar a prisão de que estava ameaçado, expatriou-se, dirigindo-se á Inglaterra, depois á Hollanda. Era então ministro de Portugal junto a essa potencia o cavalheiroso Antonio de Araujo de Azevedo, depois conde da Barca, que ao tempo da chegada de Pinheiro Ferreira estava em Paris em missão especial junto ao govêrno da republica franceza, para onde logo partiu o nosso auctor. Benignamente acolhido pelo ministro portuguez, foi-lhe relevada por influencia d'elle a sua evasão do reino, e não só nomeado secretario interino da embaixada portugueza em Paris, como depois secretario da legação em Hollanda, para onde voltou em 1798 com o ministro. Com elle fez Pinheiro Ferreira uma demorada viagem de instrucção pela Allemanha, voltando ambos a Lisboa em 1802. Foi então nomeado official da secretaria dos negocios extrangeiros e logo Encarregado de Negocios de Portugal em Berlim, onde *prestou* a seu paiz, como nol-o refere Innocencio

da Silva, *os serviços que as circumstancias requeriam, procurando então, como sempre, aprofundar os seus conhecimentos, e dando-se especialmente ao estudo das sciencias naturaes.* Durante a sua estada naquella côrte relacionou-se com os homens eminentes da Allemanha na diplomacia e na sciencia. Em 1807, segundo nol-o diz Larousse, Napoleão I, irritado com Silvestre Pinheiro por ter elle informado o principe regente de seus projectos de invadir Portugal, exigiu a revocação do embaixador em taes termos que não admittiu réplica. Voltou então para Portugal, onde achou a familia real dispondo-se a embarcar para o Brazil, emquanto um exercito francez, ás ordens de Junot, se encaminhava para Lisboa. Larousse dá o nosso auctor como tendo accompanhado o regente ao novo-mundo; Innocencio porém, que temos por mais bem informado, diz que elle viera para o Rio de Janeiro *pelos annos de 1810.* Aqui soube Ferreira, pelos seus meritos pessoaes, ganhar as confiança de d. João VI e foi successivamente nomeado deputado da Junta do Commercio e encarregado de *commissões diplomaticas, das quaes não acceitou umas por julgal-as incompativeis com o seu brio e pundonor pessoaes, e não chegou a exercer outras por embaraços supervenientes;* e foi um dos directores da *Imprensão régia*, accrescenta Larousse, e é exacto. No dizer d'este escriptor foi Pinheiro Ferreira o primeiro que, em 1814, aconselhou a d. João VI que désse espontaneamente uma constituição, que estabelecesse a monarchia representativa nos seus estados da America e da Europa. Proclamada no Rio de Janeiro, em fevereiro de 1821, a adopção do systema monarchico-constitucional, depois da revolução effectuada no Porto nesse sentido, foi chamado para occupar, no ministerio que então se organizou, as pastas dos negocios estrangeiros e da guerra, não se-lhe-admittindo as razões que apresentou de incompetencia na materia (*), para dispensarem-no d'esta ultima. Silvestre Pinheiro empenhou então todos os esforços para implantar o governo constitucional no Brazil e em Portugal, e seguiu em 1822 el-rei d. João VI á Europa. A esse periodo de sua vida é que se referem as *Chartas* que começamos a publicar hoje. Pouco de-

(*) Como nol-o diz o proprio auctor na 5.ª das suas *Chartas*.

pois da sua chegada ao reino demittiu-se da sua pasta, por ter (1824) prevalecido a idéia do absolutismo no abortoso constituinte portuguez. Algum tempo depois foi de novo chamado aos conselhos da corôa como ministro dos negocios extrangeiros, cargo que acceitou *por se ter já feito justiça á pureza das suas intenções*, e exerceu até pouco mais (*Innocencio da Silva*) da queda da constituição em maio de 1823, e de que foi exonerado a pedido seu. Retirou-se então (1824) para Paris, onde se entregou de todo ao cultivo das sciencias e á litteratura, seguindo assim o natural pendor do seu espirito.

Embora ausente, não se esqueciam os seus concidadãos do seu grande conhecimento dos publicos negocios e do seu merito real: foi pois, em 1825, em 1838 e em 1842, eleito deputado ás Côrtes: só d'esta vez deixou elle os seus estudos predilectos e voluntario exilio, e acceitou a espinhosa incumbencia, já com a idéia de *morrer na patria*. Não sendo todavia adoptados pela camara projectos que lhe apresentára, fructo aliás da sua constante estudos politicos e administrativos, voltou de preferencia a sua attenção para o cultivo das lettras, dedicando-se com desvello em inoculur o gosto d'ellas na mocidade do seu paiz, que de todas a parte o solicitava, animando-a, prodigalizando-lhe os conselhos da sua provecta experiencia, e repartindo com ella os thesouros de solida sabedoria que adquirira no tracto do mundo, no manuseio dos livros e na publica administração.

Servia assim á terra do seu berço, quando a morte o surprehendeu.

Para completar o epitome que tentamos fazer da vida d'esse distincto homem d'estado e philosopho, permitta-nos o leitor que reproduzamos o juizo que fórma d'elle Pedro Larousse no seu citado *Diccionario universal*:

«Pinheiro, partidario das doctrinas philosophicas do XVIII seculo, possuia aliás em muitos pontos idéias muito adeantadas. Queria que todos os cidadãos fôssem electores e elegiveis, que a eleição fôsse applicada não só á Camara dos deputados e á Camara alta, mas ainda á magistratura, que todo o cidadão fôsse soldado; queria a abolição da pena de morte, a publicidade com-

pleta do processo, a censura pública para os magistrados injustos, casas e colonias penitenciarias; queria outrosim que o Estado fôsse o unico senhor do solo e só uma propriedade admittia, a do trabalho. A integridade do seu character, o liberalismo de suas idéias angariaram-lhe a estima e sympathia publica. »

Foi commendador da ordem de Chriſto, Ministro e secretario d'estado honorario, deputado ás côrtes, socio honorario da Academia Real das Sciencias de Lisboa, do Inst. hist. e Geographico do Brazil e correspondente do Instituto de França, &. Deve-se-lhe um numero consideravel de memórias, obras e opusculos escriptos em portuguez, em francez e *inglez* (Não em *allemão*, como diz Larousse), cuja enumeração se poderá ver no *Diccionario* de Innocencio da Silva, que a-dá com toda a minuciosidade e a escrupulosa fidelidade que lhe-é peculiar, bem como a de escriptos de menos-tomo d'aquelle eminente publicista disseminados por diversas publicações periodicas, e, finalmente, o catalogo de escriptos seus repetidamente inéditos. Nesta última classe estão comprehendidas as *Memorias e Chartas*, que nos se-dão ao prelo e cujo titulo conservamos.

« Affavel por natureza, e accessivel a todos, diz Innocencio da Silva, citando um dos seus biographos, bondoso, modestissimo cheio do espirito de justiça e punhonor nacional, possuia a estima de quantos o trataram, e a admiração e respeito dos que só o conheciam pelas suas obras, ou pela fama do seu nome. Foi, emfim, um portuguez que todo o mundo civilisado respeitou como sábio, como politico, como escriptor, como publicista, e como hómem honrado e de uma probidade immaculada. »

J. Armitage, na sua *Historia do Brazil desde a chegada da Real familia de Bragança*, na pag. 23 da versão feita em 1837 por um brasileiro, depois de historiar os factos occorridos no Rio de Janeiro em 1821 e de que se occupa em suas preciosas Chartas Silvestre Pinheiro, diz o seguinte, que julgamos opportuno repetir aqui:

« Os Conselheiros do infeliz Monarcha (*d. João VI*), e especialmente Silvestre Pinheiro Ferreira, Ministro da repartição dos Estrangeiros, haviam já previsto a direcção que brevemente toma-

MEMORIAS E CARTAS BIOGRAPHICAS.

PRIMEIRA SERIE.

CARTA I

Meo Am.º e S.r — Tem V. S.ª m.ª razão: nem eu me felicitava da m.ª nomeação para os Estados-Unidos porque desconhecesse a difficuldade de huma tal Missão no momento em que acaba de rebentar entre nós huma Revolução. Se escrevi a V. S.ª que este Despacho má era particularmente agradavel nas actuaes circunstancias, he porque elle me proporcionou os meios de sahir decorosamente deste Paiz e desta Corte antes daqui se verificar a explosão que ha muito se receia, o que agora, depois de feita a Revolução em Portugal, he impossivel se não realise dentro em muito pouco tempo. E he tanto maior este receio, quantos sam desvairados e até diametralmente oppostos os muitos Pareceres que depois das noticias chegadas de Europa tem feito subir á Presença de S. Mag.de Pessoas de todas as classes e de todas as gradnações que o mesmo Senhor se tem servido de querer ouvir sobre este tão importante assumpto.

Huns figurão a Revolução acontecida em Portugal, como hum acto de tão tresloucada temeridade, que não hesitam affiançar a El Rey que antes de poucos mezes e porventura em poucos dias, o Povo acordando do assombro em que naturalmente ficou no primeiro repente de huma tão inesperada concussão, obrigará os Autores delle a virem implorar perdão e misericordia aos pés do Throno. Mas pouco certos desta sua asseveração accrescentam que em todo o caso se deve invocar a cooperação das demais Potencias, para suffocarem o incendio que não só tem já lavrado por toda a Peninsula da Hespanha; mas que quasi ao mesmo tempo ha levantado lavareda nas de India e no Archipelago, ameaçando devorar toda a Europa.

Nesta conformidade se tem com effeito expedido ordens e instrucções aos nossos Ministros junto as differentes Côrtes: e parece se preparam quanto o apuro dos recursos deste Estado o permittem, a empregar todos os meios da força para destruir em sua origem o que o Ministerio antolha como empreza de huma mera Facção atrevida mas pouco numerosa.

Outros pelo contrario dando inteiramente por perdida a causa da Monarchia em Portugal, aconselham a S. Mag.de como desde annos a esta parte não cessam de intimar que abandonando aquelle, tão desgraçado, segundo elles se exprimem, como insignificante pedaço de terra, applique todos os seus Reaes cuidados a organisar neste vastissimo continente hum Imperio que pela sua extensão, pela variedade de seus climas, e pela incommensuravel riqueza de suas producções não pode deixar de vir a ser dentro em poucos annos o mais florente de quantos se conhecem na Historia.

Hum pequeno numero de homens em cuja opinião os successos da Revolução Franceza offerecem o mais adequado prototypo de quantas depois della tem rebentado nos differentes Estados da Europa, ouvio com tanta admiração o menospreso com que huma parte do Ministerio encara a Revolução de Portugal, quanto foi o horror que lhes causou ver que em peitos Portuguezes possa caber a revoltante idea de despedaçarem com o ferro estrangeiro o seio daquella mesma Patria que lhes deu o ser.

Mas entre estes mesmos homens moderados he grande a discrepancia dos votos; porque huns aconselham a S. Mag.de que deixando o Brasil confiado a huma Regencia, como a que em 1807 ficou encarregada do Governo de Portugal, regresse quanto antes a aquelle Reyno, afim de alli dirigir os progressivos successos da Revolução e manter os Direitos da sua Real Corôa: Outros saõ de parecer que commettendo este cuidado a S. A. R.a o Principe Herdeiro, S. Mag.de (dizem huns) se applique a impedir que no Brasil se não faça innovação emquanto nas Cortes de Portugal se não ultimar o edificio da nova Constituição de toda a Monarchia. Entretanto que outros conhecendo em que S. A. R. he que deve ir presidir aos trabalhos do Congresso Nacional, saõ de parecer que pela sua parte hum Congresso particular do Brasil, debaixo

da immediata direcção de S. Mag.de formalise uma Constituição que lhe seja apropriada, bem que conforme aos principios que servirem de base ás Instrucções que S. A. R. houver de levar para de accordo dirigir os trabalhos das Cortes Geraes da Monarchia em Lisboa.

Porem o maior numero dos que nutrindo sentimentos de patriotismo para com Portugal se horrorisam da idea de chamarem sobre elle o ferro e o fogo dos Husares e Cosacos: ao mesmo tempo que se indignam de ouvir aconselhar ao Soberano que abandonne a sua propria Patria aos horrores de uma Revolução toda democratica ou o que val o mesmo toda anarchica e dissoladora; sam de voto que S. M. confiando ao Principe R.l a Regencia do Brasil com o principal encargo de obstar a que nelle rebentem os germes de Revolução que he impossivel dissimular que nelle existem e fermentam em mais de hum sentido; se transporte com toda a sua Corte á antiga Séde da Monarchia: na certeza de que á sua chegada, ou se achará já consumada a obra da Reformação Politica do Estado, ou sem consideravel demora se ultimará, conforme aos Direitos da sua Real Coroa, como inseparaveis que sam dos verdadeiros interesses da Nação.

Parece-me ouvir-lhe perguntar — E qual foi nessa diversidade de Pareceres a sua opinião? —

Até agora (não obstante ter lido quasi todos os dias a honra de beijar a Mão a S. Mag.de) ainda me não deu signal de querer saber o que eu penso sobre taes assumptos. Mas se me he licito conjecturar o motivo deste seo silencio, persuado-me que provem de S. M. saber, vai já em seis annos, tudo quanto hoje que se acham realisados os acontecimentos que entam lhe predice, eu poderia dizer sobre a materia. Entam julgou S. Mag.de ou que taes predicções se não viriam a cumprir, ou que os meios por mim apontados para se prevenirem os males que eu receava, eram insufficientes ou impraticaveis. Qualquer que tenha sido destes differentes conceitos o que S. M.de formou do trabalho que da sua ordem então emprehendi e tive a honra de levar ao Seo Real Conhecimento; o que se pode concluir he que elle lhe pareceu inadoptavel. Provavelmente ainda hoje o capitula da mesma forma:

e portanto reputa inutil o interrogar-me novamente sobre o mesmo assumpto.

Em espera por todo o mez do proximo Fevereiro huma Fragata Americana que do Pacifico deve por aqui passar para os Estados Unidos: e segundo o que com M.r Appleton tenho conversado, nella me proponho fazer viagem para o meo destino. Entretanto não deixarei de participar a V. S.a o que for descortinando por este horisonte politico. Mas por todo elle vejo engrossarem-se os ares: e m.to receio que a cerração venha a ser geral.

Tenho a honra de ser &.

Rio de Janeiro.

CARTA II.

Meo Am.o e S.r—Enganei-me. S. Mag.de quando hontem á noite tive a honra de lhe beijar a Mão, dignou-se de Ordenar-me que esperasse para me fallar acabada a Audiencia; mas como finda ella entrassem os Ministros para o Despacho, mandou-me que voltasse esta manhã pelas dez horas.

Não sei exprimir a magoa que experimentei quando lhe ouvi expor o estado em que pelas ultimas noticias se lhe figuravam os publicos negocios, que S. Mag.de pela sua natural perspicacia e pelo tacto adquirido no manejo do Governo, considera como perdidos sem remedio.

Em de meu dever não fortificar esta melancholica perspectiva; mas não o era menos o não a impugnar: E portanto limitei-me a dizer-lhe que a S. Mag.de devia ser ainda presente o Parecer que de sua ordem eu puz em Sua Real Presença em Abril de 1814, tendente a evitar este fatal desfecho, que ou alli predicera apontando os meios de o prevenir. Mas que tendo-se elle enfim realisado, não se tratava ja de perder tempo nem em discutir quaes tinham sido as causas que a elle conduzirão nem tam pouco em

discussões juridicas sobre o grao de criminalidade que o facto da Revolução em si mesmo envolvia.

Dignou-se S. M. de accrescentar a esta minha observação que isso era huma verdade; mas que quantos Pareceres até então tinha recebido das pessoas que houvera por bem ouvir nesta occasião peccavam por hum ou por outro destes dous defeitos; e que se alguno havia que se chegasse ao verdadeiro ponto da questão, isto he á expor succintamente as providencias praticas que nestas circunstancias cumpria darem-se; o fazião em termos tão geraes: e em maneira tão desligada e imperfeita que pouco ou nada se podia esperar da sua adopção: O que me advertia para que no que eu tivesse a dizer, procurasse combinar em tal systema e arranjo as providencias que mais apropriadas ás actuaes circunstancias me parecessem, que satisfazendo a todas as partes deste complicadissimo problema se não attendesse menos aos interesses do Brazil que aos de Portugal, onde parece que todos tem fixado exclusivamente a sua attenção, entretanto que a S. M. lhe parecia evidente, não se poder abstrahir de nenhum dos dois Paizes sempre que se tratasse de regular negocios em que se achem cumulativamente compromettidos os interesses de toda a Monarchia.

Cito a V. S.ª estas observações de S. Mag.de para que por ellas V. S.ª possa avaliar a verdade do que por vezes lhe tenho escripto sobre a figura de tanto que o mesmo S.r possue na justa determinação do ponto cardeal sobre que versa qualquer questão.

Depois de certificar a S. Mag.de q' tal era precisamente o meo modo de encarar a honrosa Commissão de que me achava encarregado, voltei á cidade e tirando huma nova copia do Parecer asima mencionado que em Abril de 1814 tive a honra de apresentar a S. Mag.de o appensei a huma breve Memoria, na qual dizia que não tendo a propor actualmente providencias diversas daquellas que na referida epoca expendi no meo dito Parecer, só tinha a accrescentar algumas reflexões quanto ao modo de agora se proceder á execução das medidas alli expostas, visto que differentemente se devia conduzir a esse alfeito o Gov.o de S. Mag.de depois que os Povos se achavam em commoção no Reyno de Portugal, do que na epoca em que eu as propuzera, quando tudo se achava em

perfeito socego e a S. M. era livre adoptar o plano de execução que menos abalo fizesse no andam.to ordin.o dos negocios afim de que a passagem da antiga para a nova forma de Governo, sendo por uma parte rapida e continua, não excitasse as convulsões que caracterisam as reformas populares e por isso trasem comsigo mesmas os germes da sua propria destruição.

Remetto somente a Memoria porque o Parecer dado em Abril de 1814. ja eu communiquei a V. S.ª em outra occasião. Nesta repito o mesmo que então lhe observei: Eu ao dar este meo voto a S. M. sei que elle nem hade nem pode ser pelo mesmo S.r adoptado: e porisso ao entregar-lho torno a repetir-lhe o mesmo que lhe disse em 1811 = Obedecendo ás ordens de V. M. exponho neste Papel o systema de Providencias cujo complexo me parece satisfazer aos diff.tes pontos do problema politico, que se trata de resolver. Mas como ignoro se elle merecerá a Sua Real Approvação, abstive-me de fatigar a benigna Attenção de V. M. com a exposição dos *detalhes* que exigiria a sua execução. =

Sim, meo Am.º, eu estou certo que o desenvolvimento dos Artigos desse meo Plano seria hoje ainda mais inutil, se he possivel, do que em 1814. Então não seriam lidos: hoje até seriam combatidos e calumniados. Para disto se convencer basta que lhe diga, que neste momento exalta certo Partido (por ventura o mais forte no Ministerio) com a barbara esperança de que o Marechal Beresford aproximando-se á Costa de Portugal e sabendo da Revolta que alli acabou de succeder se terá posto á testa da Tropa, que, em parte ao menos, dizem estes amantes da sua Patria, não pode deixar de o reconhecer ainda por seu Chefe, e a fogo e sangue, restabelecerá naquelle Reyno as Autoridades que a Revolução tem expulsado de seus Postos.

Com taes esperanças e com as que fundam no concurso das Potencias unidas pelos vinculos da Santa Alliança; ja V. S.ª pode conjecturar o caso que farão desse meo voto. Mas ja disse que o não dei por esperar que fosse adoptado; porem sim e tão somente porque era meo dever o dar-lo em cumprimento ás ordens de S. Mag.de.

Adeus, meo bom Am.º — &.

CARTA III

Meo Am.º e S.ºr—A chegada do Conde de Palmella a esta Corte produzia com effeito o choque electrico que todos esperavamos. Não que pessoa alguma, de meo conhecimento ao menos, previsse nêm ainda hoje tenha assignalado a direcção que este Fidalgo vae dar aos negocios publicos da nossa Monarchia. O que eu porora posso entrever, he que o Partido Brasileiro cobrou com a sua presença e com a revelação dos seos projectos ao Conselho de S. Mag.de huma energia que atégora se não tinha observado, nem mesmo presumido que elle fosse capaz de desenvolver.

Quanto o novo Ministro se empenha em que S. A. R. parta sem demora para Portugal: tanto aquelle Partido se esforça em rete-lo no Brasil: E já se não trata de nada menos que de obrigar a todo o custo S. M. a largar este Paiz ou a ceder o Throno a seu Filho. Está decidido por El Rei, e he notorio de hum modo official, que S. A. R. partirá em breve praso para Portugal: devendo aqui deixar a Princeza sua Esposa, que se acha muito proxima ao seo bom successo: E m.to se accelera a partida para que esta circunstancia sirva de obstaculo a ella o acompanhar.

Mas se me he licito adiantar a minha part.r conjectura, S. A. R. não parte. Elle não quer: o Partido Brasileiro que tem mui forte apoio no Ministerio está disposto a fazer os ultimos esforços para que tal partida se não realise: E (Seja-me licito mais esta conjectura) o mesmo Conde de Palmella se verá em grande embaraço quando S. A. R. exigir de seu Augusto Pae que se lhe dem instrucções bastantes, claras, e explicitas que lhe hajam de servir de governo no objecto para que S. M. o manda a Portugal.

He verdade que pessoas da particular confidencia do Conde me affirmam ter elle apresentado dois Projectos de Constituição, hum para se pôr em pratica neste Reyno do Brazil: e outro que S. A. R. deve ir encarregado de fazer adoptar pelas Cortes de Portugal. He verdade que as mesmas pessoas me affirmam serem estes dois Projectos de huma tão perfeita e bem acabada harmo-

nia entre si, que longe de se obscurem, por seo meio se vae a estabelecer hum mais solido e estreito nexo entre estas duas importantes Partes da Monarchia.

Eu estou mui longe de querer contestar nenhuma destas asserções. Mas independentem.te de sua exactidão: ou antes dando por certo que ellas sejam da mais exacta verdade ainda me falta saber: Se S.A. R. vae munido de Instrucções bastantes e de sufficientes meios para fazer adoptar pelas Cortes de Lisboa o Projecto do Conde de Palmella.

Que lhe parece V. S.ª?

Ad.ª meo respeitavel A.º &.

CARTA IV

Meo A.º e S.ª — Decidiu-se emfim a sorte do Brazil: Quebrou-se o nexo que unia suas Provincias a hum centro commum: e com a dissolução do Brasil se consummou a dissolução da Monarchia, que no Preambulo do meo Parecer de... de Abril de 1814 veticinei a S. Mag.e saber se imminente.

A Bahia acaba de desligar-se da obediencia de S. Mag.e com o pretexto de adherir ao systema das Cortes de Lisboa.

Provavelmente a esta hora tem feito outro tanto Pará, Maranhão e Pernambuco: As demais Prov.as seguir-lhas-hão de perto: Mas o facto he que desligadas deste Centro e de hum systema existente, para se ligar a huma Autoridade, e governar-se por huma legislação que ainda não existe e talvez não existirá jamais, he dissolver todo o nexo social; he substituir a hum Gov.o, defeituoso sim, mas emfim Gov.o que tinha e podia seguir ainda um andamento protector dos direitos civis de cada habitante, a mais completa Anarchia.

Que feliz concurso de circumstancias poderá tornar ainda doceis os habitantes de cada qual daquellas Prov.as á voz de huma

Autoridade? E se isto é difficil de conceber em cada huma: quanto mais difficil não he que jamais voltem todas a obedecer a huma Autoridade commum a todas ellas. —

Eu ignoro quaes foram as causas proximas da explosão que acaba de rebentar na Bahia; mas se são exactas as noticias que dalli acabam de chegar, e que parecem estar de accordo com o que pouco habeis em manejos diplomaticos, deixam perceber algumas das principaes victimas daquella Revolução; o Partido Europeo informado do Projecto de Constituição Brasileira de que fallei a V. S.ª na minha proced.ª Carta e não conceibendo que seja possivel existirem duas Constituições differentes dentro de hum só Estado; assentam de prevenir este acontecimento, proclamando a adhesão ás Cortes e ao systema q.ᵉ por ellas se houver de decretar em Portugal.

E que partido toma na presença de huma tão formal defecção da principal Prov.ª do Brazil, o Gov.ᵒ de S. Mag.ᵉ?

Eu ignoro-o. Mas como não ha cousa que se possa passar em segredo; brevemente nos acharemos em estado de assentar nosso juizo.

Seja V. S.ª tão feliz como lhe deseja &.

CARTA V

Meo Am.º e S.ʳ — Bem dizia eu, que brevemente se viria no conhecimento do partido que o Governo se decidisse a tomar na presença do importantissimo acontecimento da defecção da Provincia ou (como aqui se prefere dizer) da cidade da Bahia.

O Conde do Palmella, que na sua viagem para esta Corte havia passado por alli, e que affiançava não haver que recear sublevação daquella parte, e devo dizer que em igual engano laborava o proprio governador o Conde de Palma e varias outras pessoas qualificadas que o Governo de S. Mag.ᵉ ouvio sobre o espirito de que aquella Provincia se achava animada. O Conde de Palmella, pois, explicou esta explosão diametralmente opposta ás suas asserções, como effeito da desesperação, por se ver que o Governo

não cuidava em dar ao Brazil uma Constituição que o pozesse em circunstancias iguaes ao Reyno de Portugal: e daqui concluio que o unico meio de alliciar ainda os Bahianos, e de impedir que as demais Provincias seguissem o seu exemplo era de acceleral quanto possivel fosse a publicação da Carta Constitucional para este Reyno: tanto mais que a sua adopção facilitaria a de que S. A. R. deve ser encarregado de propor ás Cortes de Portugal.

O susto que a defecção da Bahia produzio em todos os animos não podia deixar de enfraquecer a opposição que esta idea do Conde havia constantem.te experimentado da parte dos outros dois Ministros de Est.; e porisso agora sem a combaterem cara á cara assentaram de a frustarem: ganhando ao mesmo passo o mais tempo que podessem, para os fins que cada hum la tem em vista e que eu me abstenho de expender por esta vez. Assim concordaram em que se formasse huma junta destinada a deliberar sobre os meios de occorrer ás actuaes previsões politicas do Estado segundo os principios e ajudada das luzes dos Membros que consta do Decreto que incluso remetto a V. S.ª

Não me demorarei em ponderar o que o Gov.º teve em vista e muito menos o que elle devia esperar das deliberações de huma Junta composta, como V. S.ª observará, de homens, pela maior parte na verdade doutos e animados de patrioticos sentimentos, mas os mais opposios em principios que imaginar-se póde. O que aconteceu foi que na primeira sessão que tiveram hoje desde as 11 da manhan até ás 6 da tarde em casa e debaixo da Presidencia do Conde de Palmella foram taes e tão disparatados os discursos e pareceres emittidos pelos differentes Conselheiros, que todos sahiram plenamente convencidos da inutilidade de semelhantes conferencias: triunfando os partidistas da temporisação, pelo feliz exito do expediente que haviam suggerido: e os verdadeiros amigos da causa publica desesperados de assim verem malbaratar-se o tempo de que nem hum só momento se pode perder para applicar ás enfermidades que tão gravemente ameaçam a vida do Estado os mais prompios e energicos remedios: se remedios pode ainda haver para tão grande mal.

Rio de Janeiro.

CARTA VI

Meo Am.º e S.r — E bem sem remedio era o mal da Monarquia, como eu na minha ultima presagiava dando conta a V. S.ª da primeira sessão da mal fadada Junta Consultiva sobre a Carta Constitucional que se intentava dar a este Reyno. Ella só serviu de determinar e talvez de acceleror a explosão.

Aqui, do mesmo modo que na Bahia, segº referi a V. S.ª na minha carta de... os Europeos aterrados com a idea de ver tomar o Brasil huma attitude constitucional differente da que pelas Cortes da Metropole lhe fosse decretada, assentaram que não havia um so momento a perder para proclamarem a adhesão á causa de Portugal, qualquer que ella fosse ou qualquer q'. ser possa a Constituição que as Cortes ora congregadas naquelle Reyno houvessem de decretar para toda a Monarquia.

Aqui do mesmo modo que na Bahia, o Partido Brasileiro (quero dizer os qué só tem em vista dar huma Constituição ao Brasil sem curar da sorte de Portugal) retirados atraz da cortina tem visto com satisfação que os Europeos rompem a scena: atiçam cautelosamente a incipiente Revolução certos de que em ultimo resultado hum de ser Indigenas e não os Adventas que hum de ficar Senhores do campo da batalha. — Mas quam funestas serão para elles mesmos as consequencias desta cruenta lide!

Hoje pelas sete horas da manhan quando apenas levantado eu me assentava a trabalhar na forma do meu costume, sinto parar defronte da minha porta hum cavalleiro que a toda a desfilada vinha gritando = Viva ElRey Constitucional! — Vivam as Cortes de Portugal! = E logo subindo-me a escada me chama pelo meu nome: faço-o entrar e reconheço ser hum Tenente do Batalhão de Caçadores, N.º 3. que me diz = Da parte de S. A. R. venho chamar a V. E. para se apresentar sem demora na Praça do Rocio, onde o mesmo Senhor se acha com o Senado da Camara afim de prestar juramento de adherir á Constituição que fizerem as Cortes de Lisboa: tendo-o S. Mag.de assim decretado: e nomeado a V. Ex.ª Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios

Estrangr.ª e da Guerra, assim como interinam.te para os Negocios do R.º no S.r Quintella e na mesma conformidade aos demais Min.os por ter dado a demissão aos que antes eram. =

Respondi: que eu passava a apresentar-me, e que iria receber as ordens de S. A. R. Com isto partio aquelle official. Porem como eu não julgasse que huma sem.ª intimação tivesse a precisa regularidade para eu me transportar ao logar em que se praticava (a ser verdade o que eu acabava de ouvir) huma verdad.ª Revolução, senão na essencia (a ser certo que S. M. era nisso de accordo) ao menos na mercês porque se manifestava a vontade do mesmo Senhor; resolvi não sahir da minha casa emq.to por modo mais regular me não constasse das Reaes Determinações a meo respeito. Não tardou porem muito que não voltasse outro off.al do mesmo Batalhão, reiterando-me a mesma ordem da parte de S. A. R. e insistindo em que a acompanhasse. Excusei-me com o pretexto de não estar ainda prompto: e com a promessa de que eu não tardaria em segui-lo, retirou-se.

Estava eu firme no meo proposito de esperar por uma ordem concebida em forma menos revolucionaria quando ouço chamarem-me da rua a grandes vozes: e sendo á janella vejo em frente della o mesmo official que primeiramente me chamára, o qual apenas appareci, voltando-se para a visinhança que a aquelles brados se achava pelas portas e janellas, exclamou = Tomo a todos os presentes por testemunhas de como pela 3.ª vez he chamado Fulano da parte de S. A. R. e de ordem de S. M. para ir incumbir-se do Emprego para que o mesmo Senhor o ha nomeado e prestar juramento á Constituição das Cortes de Portugal = o que dito partio tomando o caminho do Rocio.

Em taes termos julguei não dever demorar por mais tempo o sahir e verificar por mim mesmo o que S. Mag.de havia com effeito determinado a meo respeito, e fui em direitura á casa do meo annunciado Collega o Vice-Almirante Quintella, afim de com elle concertar sobre o que deviamos fazer. Alli soube como elle se achava já no Rocio e fui por varias pessoas informado de como com effeito já tambem lá se achavam juntamente com S. A. R. o Senado da Camara e o Bispo Capellão Mor.

Em consequencia dirigi-me alli; e apresentando-me a S. A. R. recebi de sua Mão o Real Decreto que me nomeava para o Emprego que fica referido.

Quiz eu e os meos novos Collegas partir immediatamente para a Quinta da Bôa Vista (*), onde S. M. se achava, para recebermos as suas Reaes ordens; mas não nos foi concedido sahirmos dalli em quanto se não prestasse o juramento de adhesão ao Auto que S. A. R. acabava de dictar no Escrivão da Camara, e pelo qual o mesmo Senhor no seo nome e no de seo Augusto Pae com todas as Autoridades q' presentes estavam se obrigavam a aceitar, guardar e fazer guardar a Constituição que fossem as Cortes de Portugal: na conformidade do Decreto que com a data de 24 do corrente se fizera publico naquelle mesmo acto.

Cumpre que eu diga a V. S.ª que com effeito no dito dia 24 esteve vencido no Conselho de Ministros que S. M. emittisse hum Decreto pelo qual declarasse adherir e adoptar para o Reyno do Brazil a Constituição que as Cortes de Portugal fizessem, salvas as modificações que as circunstancias locaes tornassem necessarias: E com effeito chegou S. M. a assignar este Decreto. Mas prevalecendo depois a opinião de primeiro se tratar o assumpto na Junta de que acima fallei, mandou S. M. sustar a publicação delle: e achava-se na mão do Thomaz Ant.º de V. N. Porto.[a]

He este Decreto que S. M. ordenou a S. A. R. que fosse buscar a casa daquelle Ministro, quando o Principe voltou do Rocio a S. Christovam participando-lhe a vontade da Tropa e do Povo congregados naquella Praça.

De volta pois ao Rocio com este Decreto, começou S. A. R. a lelo ao Povo do alto da varanda do Theatro, mas antes de acabar foi interrompido pelos clamores = de que nada de modificação = A constituição das Cortes tal e qual ellas a fizessem = Tornou portanto S. A. R. a S. Christovam a representar isto mesmo a S. M. que fazendo lavrar novo Decreto excluio d'elle a clausula de modificações que no primeiro se indicavam: E juntamente assignou as nomeações dos novos Ministros d'Est.º e mais

(*) E naturalmente logo de perto: deve ser *Bôa-vista*.

Empregados, que S. A. R. fez logo publicos na sua chegada de volta ao Recio.

Lavrado assim o termo que acima mencionei, pelo Escrivão da Camara, dictando S. A. R., e prestado pelo mesmo Senhor e por todos os Empregados que presentes estavam o exigido juramento partimos todos para S. Christovam afim de recebermos as ordens de ElRey.

Ao chegarmos alli achamos que S. M. se dispunha a partir para os seus Paços da Cidade: como com effeito logo se poz em marcha e após elle quantas pessoas das differentes ordens alli haviam concorrido: e entrados no Paço assomou-se S. M. e toda a R.l Familia as principaes janellas delle, e em voz alta disse ao immenso Povo e Tropa q. se achava naquella Praça = Que ratificava quanto o Principe R.l no seu Augusto Nome havia promettido.

Terminada esta cerimonia entrou S. M. no seu gabinete: e mandando-lhe eu pedir licença para lhe fallar, lhe pedi como Graça especial a Mercê de me dispensar do Ministerio permittindo-me que seguisse o meo anteced.to destino para os Estados Unidos. S. M. não só se serviu nesta occasião das expressões as mais lisongeiras para o meo caracter pessoal, dignando-se de accrescentar que me devia ser conhecido como por mais de huma vez estivera já antes a ponto de nomear-me para o elevado Emprego em que eu agora me achava: mas que q.to assim não tivesse sido, por nhum caso mudaria as pessoas que lhe forão propostas, sendo todas por fortuna (sam as suas proprias expressões) muito de sua Real Approvação e Estima.

A' vista desta tão positiva decisão insisti em que ao menos me dispensasse S. M. da Pasta da Guerra; porque não tendo conhecimentos nenhuns dos assumptos daquella Repartição, era contrario aos meos principios encarregar-me de hum Emprego, que sabia não poder desempenhar.

El Rey vendo a firme determinação em que eu estava de não fiou em nenhuma maneira com a Pasta da Guerra exigiu que eu a conservasse somente por outo dias: observando-me que, no estado de effervescencia em que os animos se achavam, seria por extremo arriscado o fazer-se alguma innovação: entretanto que no

decurso de alguns dias se poderia de accordo com S. A. R. escolher para aquella Repartição pessoa cuja nomeação não fosse excitar novas commoções entre a Tropa, onde eu sabia os Partidos que já existiam contra qualquer dos Officiaes Generaes que S. M. se lembrasse de nomear neste momento.

Annui não sem grande difficuldade a esta demora; mas debaixo da renovação da promessa de que ella não excederia de oito dias, e que durante elles eu não seria obrigado a emittir parecer algum sobre os negocios daquella Repartição, limitando me a propo-los a S. M. ou p.ª serem por elle immediatamente resolvidos: ou para o serem na presença de Informação dos Gover.ºs das Armas, ou de Consulta do Conselho Supremo Militar, seg.do a gravidade do assumpto, mas sem que eu jámais interponha parecer; fazendo mesmamente de relator para com S. M. e de simples Secret.º das Suas Reaes Resoluções para com as Autoridades e as Partes.

S. M. convio sem difficuldade neste meio termo: renovando-me a promessa de que dentro em oito dias ou mais, me desoneraria deste para mim enormissimo encargo.

Tal he a minha actual situação. Veja, meo bom Am.º, se eu tinha ou não razão de me felicitar q.do nomeado p.a os Estados Unidos, me lisongeava de poder partir com brevidade para aquelle meo destino. Foi huma fatalidade que o Minist.º me não aprompiasse logo as minhas Instrucções; e que q.do podia partir, me detivesse pela consideração dos perigos que offerece a navegação nas costas da America Septentrional nos mezes de inverno em que la viria a chegar, a menos que não fosse na Fragata que se esperava neste Porto cada dia, como então annunciei a V. S.ª Já agora não tem remedio.

A. D.ª meo respeitavel Am.º &.

CARTA VII

Meo Am.º e S.r — O espirito de vertigem que deu impulso para o rompimento da Revolução continúa a laborar; porque nem he possivel se contente com q.lq.r ordem de coisas que se estabeleça: nem na actual se acham investidas de poder as pessoas que detraz da cortina dirigiram os passos dos que no dia 26 do mez passado figuraram para com o publico.

Hontem alguns destes appresentando-se em S. Christovam requereram a honra de fallar a S. Mag.de *em nome do Povo:* E El-Rey levado do espirito de conciliação que constitue principalmente o seu caracter, presteu-se a dar-lhes ouvidos, bem que em maneira que mostrava o nenhum caso que fazia da sua supposta missão; e recebeu delles a Relação que V. S.ª achará aqui appensa, das pessoas que, diziam elles, o Povo exigia que compozessem hum Conselho, sem o q.l ao Gov.º de S. M. ficasse prohibido o tomar resolução alguma importante sobre os publicos negocios.

Como V. S.ª conhece quasi todos os individuos da inclusa Relação bastará que eu lhe observe que os dois honrados Fidalgos, cujos nomes V. S.ª se admirará, como eu, de ahi encontrar, nem tal sabiam, nem tal querem, nem seriam apontados se se não estivesse certo ou que não aceitam ou que se anniquilam de facto deixando o manejo dos negocios aos que de força os obrigarem a este violento passo, sem outro motivo mais que o de parecer que outros sam como elles igualm.te obrigados.

Esse Magistrado que V. S.ª conhece pela publica reputação pois talvez nunca o visse como succede à maior parte da gente desta corte, figura ahi para credito do Conselho e na certeza de que ou fica sendo voto singular, ou de horror o susto emmudece.

As demais pessoas que V. S.ª (como eu) nem por nome talvez conhecia, sam os principaes Agentes que os Corypheos da Revolução e do proposto Conselho, empregaram, e empregam para disporem os animos da Tropa e do Povo.

Se este seo arrojado passo vao avante não ha desgraças que não sejam de recear neste continente; porque essa mesma apparencia de Autoridade que ElRey ainda conserva, e que serve de vinculo ás relações sociaes do Povo Portuguez, desapparecerá de huma vez: e com ella ficarão sem remedio, rotos os fracos diques que ainda (mas por mui pouco tempo) embaraçam que se comece a desenvolver o espirito de reacção e de vingança entre as oito castas mortaes inimigas humas das outras de que se compõe a População deste tão ditoso clima, como malfadado Paiz.

Entretanto pede a prudencia que se não attaque em frente a Proposta. A deliberação (ainda até agora indecisa) sobre se El Rey ou S. A. R. deve ir para Portugal, serve por ora de plausivel pretexto para se espaçar a decisão sobre a escolha das pessoas que devem compor o proposto Conselho: e entretanto se dispõe as coisas, para que sem formal repulsa, nem receio de commoção possa o Gov.º de S. Mag.de tomar as medidas que seg.do se resolver a resp.ta de quem fica ao timão dos negocios nesta capital, pareçerem mais adequadas para a manutenção da publica tranquillid.e e dos vinculos das Provincias deste vasto Paiz humas com as outras e com a Europa.

Tem-se debaixo deste ponto de vista expedido para as differentes Provincias participações e ordens quaes o caso está dictando. Mas no meo particular entender (pois sou neste ponto, como em muitos outros, voto singular) a Bahia e provavelmente as demais Prov.as ao norte della tem-se prevenido com a proclamação de adhesão á Revolução de Portugal e Cortes de Lisboa, para sacudirem o jugo do Rio de Janeiro: e sem que por isso se deve entender que he isso questão de ser este ou aquelle de ora em diante o centro da Monarquia. Esta acha-se hoje plenamente dissolvida. — *Talvez* debaixo de certa hypothese, fosse possivel *torna-la a unir* com novos vinculos. Mas para mim he demonstrado que a primeira impossibilidade he a de se verificar essa hypothese. Quando expuser a V. S.ª a deliberação sobre a mudança da Corte explicarei melhor este meo vaticinio.

D.s G.de &.

CARTA VIII

Meo Am.º e S.r—Prometti a V. S.ª na m.ª ultima carta o desenvolvimento das reflexões com que ella terminava de que o respeito á Autoridade Publica estava irremediavelmente perdido pelo facto dos successivos levantam.tos desde 24 de Agosto em diante nas diff.tes partes da Monarchia; porque, se dada huma hypothese (que eu indiquei e não expendi), me parecia possivel tornar-se a unir com novos vinculos o systema social que hoje se acha completam.te roto e dissolvido: e essa hypothese era justamente a que a mim me parecia impossivel se viesse a realisar.

Este que então era puro raciocinio, he ja hoje hum facto historico e para me servir das expressões com que hontem á noite rematei o meo voto no Conselho de Ministros presidido por S. Mag.de = Dissolveu-se a Monarquia Portugueza. =

Depois de se ter por muitas vezes abordado a questão, e de proposito a ter S. M. deixado indecisa, em razão da sua grande importancia, hontem á noite houve por bem pol-a em discussão a final: E para que cada hum dos seos Ministros dissesse com toda a liberdade a sua opinião, determinou que este assumpto se tratasse antes do Principe Real ser chamado para o Conselho, como desde que nós entrámos no Ministerio lhe havíamos proposto que convinha que S. A. R. assistisse tanto aos Conselhos de Ministros em geral (e aos de Est.º se os houvesse) como ao Despacho de cada hum dos mesmos Ministros em particular. Seja dito de passagem (e p.ª dar a V. S.ª mais huma prova da natural penetração d'El-Rey) que quando nós lhe fizemos aquella proposta, S. M. não só não mostrou repugnancia alguma em adherir a ella, mas para nos mostrar q.to se acha convencido da sua utilidade accrescentou estas significantissimas palavras = Como o Principe toma parte nos negocios publicos he de necessidade que a hume nas deliberações do Governo. Tempo ha que eu tenho pensado em chama-lo a ellas: e se não o tenho feito he porque, se bem o seo voto não correte a minha soberana Autoridade, não pode deixar

do prender mais ou menos, segᵈᵒ o grão de empenho que elle mostrar, a liberdade de opinar dos Conselheiros." Mas esta que foi razão até agora, cessou de o ser depois da epoca de 26 de Fevereiro; e port.ᵒ approvo e folgo que elle seja presente, como me haveis proposto. =

Voltando pois á deliberação de hontem, foram todos os meos collegas de voto que S.ᵀ M. devia partir q.ᵒ antes para Portugal com toda a Real Familia a excepção do Principe Real e a Princeza sua Espósa. As razões em summa reduziam-se a que pelo facto das cortes se acharem congregadas em Lisboa e não poderem os seus trabalhos adquirir a necessaria sancção senão pela adhesão de S. M. a cada hum dos artigos assim da futura Constituição, como da Legislação subsidiaria que na conformidade della se lhe houvesse de seguir ou preciso fosse hir fazendo caminhar de frente, á dist.ª da Corte tornando este concurso demorado = e até muitas vezes impossivel, ou frustrava a obra da Regeneração, ou dava origem a um scisma que não poderia deixar de trazer comsigo a total dissolução da Monarquia. Ao que accrescentavam que em geral não podendo a Sede do Govᵒ residir senão em Portugal, pois que até pela defecção que constava da Bahia, e era de receiar das demais Provᵃˢ se mostrava como aquella antiga Metropole mantinha, nem podia perder a preponderancia necessaria pᵃ ser a Sede do Govᵒ, S. M. devia fazer em tempo o que interposta qualquer demora, talvez depois fosse tarde e por ventura arriscado o emprehender."

Sendo eu o ultimo a falar comecei refutando esta ultima razão: e procurei demonstrar que bem pelo contrario, do momento em que S. M. deixasse o Brazil se devia considerar este Paiz como separado de Portugal e com elle todos os mais Estados Ultramarinos: e portanto irremediavelmente dissolvida a Monarquia Portugueza. Porq.ᵒ S. M. sahindo do Brazil não deixava nelle outros elementos de Governo senão Autoridᵉˢ despresadas e desgraçadasᵉˢ pela maior pᵃᵉ despreziveis: Tropas detestadas, e infelizesᵉˢ pela má conducta de muitos de seus membros, merecedoras da geral execração: e finalmᵉ Povos que tendo huma vez deposto as Autoridᵉˢ de todas as classes e creado em logar dellas,

ao capriche do acaso, as que actualm.te existiam; bem depressa e muito mais facilm.te fariam succeder a estas, outras e outras sem que á razão humana fosse dado prever as fatalissimas consequencias de tão horrorosa anarquia.

Que a Constituição provavelm.te já agora projectada ou que se estiver projectando nas Cortes de Lisboa, e que não pode deixar de ter os essenciaes defeitos que logo apontarei, acudo feita, ainda a presença de S. M. tem p.r se melhorar todo o tempo que medeia desde este actual mom.to até ao em que S. M. houver de dar sobre ella a sua final Resolução; entretanto q.e em Lisboa, mesmo gosando do veto absoluto (o que não he de nenhum modo provavel) S. M. será obrigado a acceitar a Constituição tal qual ella sahir.

Digo que tal Constituição não pode deixar de ter essencialissimos defeitos; porque basta assentarem as Instrucções dadas aos Deputados das Cortes um principio de que se deve tomar a Constituição de Hespanha por Prototypo do Liberalismo e que sobre ella se deve modelar a nossa ainda mais liberal do que ella e portanto no mesmo sentido que ella, a isso ser possivel. E sem duvida que consistindo o Liberalismo da Constituição Hespanhola na mais absurda confusão de principios politicos que até agora se tem visto, nada obsta a que a nossa seguindo o mesmo trilho seja ainda mais absurda e monstruosa: porque sendo a verdade huma so, os erros e os absurdos podem variar e sobreexceder-se ao infinito.

Se pois S. M., continuei eu, em vez de se ir collocar na forçosa necessid.e de sanccionar huma tal Constituição, passando a Portugal, se applicar desde logo e daqui mesmo em ordenar aquelle corpo de Leys e Provid.as que a experiencia tem mostrado ser necessario darem-se em todos os ramos da Publica Administração, não somente se achará habilitado para fazer proficuo o trabalho que entretanto sobre estes mesmos assumptos houverem feito as Cortes de Lisboa; mas até mesmo a necessid.e da reunião das Cortes e d'Elley para a ultimação das Constituições do Reyno Unido conduzirá a convocação das mesmas ou de outras Cortes nesta parte da Monarquia, onde depois de todos aquelles prelimi-

nares trabalhos e mais longe da influencia dos Partidos Nacionaes e das Pot.as Estrangr.as se poderá mais facilmente organisar hum systema constitucional conforme ás precisões de todas as differentes, e tão differentes partes desta vasta Monarquia. Porquanto e com isto finalisava o meo voto, todas ellas se podiam governar residindo o Gov.o no Brazil (ainda que talvez em outro algum ponto que não seja o Rio de Janeiro); mas no estado em que hoje se acham as relações internas e externas do Brazil, eu me obrigava a sustentar a impossibilidade do Gov.o manter nelle e bem assim em todo o Ultramar a sua autorid.e existindo em Portugal.

Então dirigindo-me especialm.e a El Rey, accrescentei que pelo q.e dizia respeito á conducta que no meo entender o Gov.o ficando S. M. no Brasil, devia adoptar, afim de chamar junto a si as Cortes da Nação: em que sentido eu entendia esta expressão: e como se podia aproveitar este intervallo para se formalisar o novo corpo de Ordenações do Reyno para ser apresentado nas ditas Cortes, eu me referia ao que em Abril de 1814 e em Novembro proximo passado havia posto na Augusta Presença de S. M. e que esperei não regeitasse: ja porque a extensão da materia o não consentia: ja porque eu via que os meos coll.as eram de opiniões inteiram.te oppostas ás que faziam a base do voto q.e acabava de expender.

Houve algum dos meos collegas que julgou dever-me redarguir dizendo, que se no Brazil existiam como eu apontava e elle concordava, os elementos d.a dissolução pela falta de força moral nas Autorid.es, e de subjeição nos Povos, como esperava eu q.e S. M. podesse conseguir restabelecer a ordem no Brazil, se o impulso não viesse de fora delle: E como poderia vir de fora delle, a não ser pór mão e por Autorid.e mesma de S. M, restituido ao centro e origem de toda a força na actual, effectiva, e unica capital da Monarquia?

Repliquei com o seg.o vaticinio = Do mom.o em que S. M. sahir do Brasil, essa que V. Ex.as contemplam como capital da Monarquia; cessa de o ser por esse simples facto; porque desde esse momento ficarão cessando todas as relações politicas que constituem os vinculos sociaes da Monarquia. =

Mas o Brasil, instou aquelle mesmo meo Collega, fica sendo governado por S. A. R. em nome de S. M., e portanto sempre unido a Portugal. =

O Brazil, respondi eu, nem ha de obedecer a S. A. R. no Rio de Janeiro, nem a S. M. em Lisboa. O Brazil pelo levantam.to da Bahia em 10 do mez passado, o Rio de Janr.o em 26 e as outras Prov.as nas epocas que nós por ora ignoramos, constituiram-se em hum estado (*) de anarquia que a divisão das duas Cortes, huma aqui, outra em Lisboa, não pode deixar de augmentar: bem longe de a extinguir.

Terminada assim a discussão, resolveo S. M. que visto ficar vencida pela pluralid.e dos votos a sua partida, se dessem por cada huma das Secretarias de Est.o as participações e ordens necessarias nessa conformidade: encarregando desde logo ao Ministro dos Negocios do Reyno a redacção da carta Regia pela q.l se devem conferir a S. A. R. na maneira a mais explicita os Poderes de que fica revestido no exercicio de Lugar-tenente de S. M. neste Reyno do Brazil.

Assim que, meo digno Am.o está emfim decretada a morte da Monarquia! Oxalá que fossem vãos os meus presentimentos!

D.s G.de &.

CARTA IX

Meo Am.o e S.r — O expediente que propuz de se adiar a resolução de S. M. sobre a nomeação da Junta consultiva teve seu completo effeito agora que lisongeando-se os Corypheos do Partido de ficarem a testa dos negocios durante a Regencia de S. A. R. nem precisam nem querem ficar depend.e de tal Junta. Portanto cahiu por si mesmo este aborto revolucionario que por momentos esteve a ponto de excitar nesta Corte hum novo alvorolo.

(*) Pag. 92, linha 10, do mss. original.

Mas nem por isso deixa de manifestar-se debaixo de outros malignos symptomas o espirito de anarchia transcendente a todas as classes do Estado.

Anteheontem perto da meia noite veio participar-me o Gov.^or das Armas que tendo recebido ordem de S. M. para fazer prender e conduzir p.^a a Fortaleza de Sta Cruz os Dezemb.^os do Paço Luiz José de Carvalho e Mello e João Severiano Maciel da Costa, o Almirante Rod.^o Pinto Guedes, e o Visconde de S. Lourenço, elle havia dado a esse fim as competentes providencias e q.^e nessa mesma noite ficariam executadas aquellas diligencias. Respondi ao Gov.^or que m.^to me admirava de ver que S. E. recebesse immediatam.^te ordens de S. Mag.^de e quizesse tomar sobre si a responsabilidade do seo cumprim.^to: sobre tudo em assumptos de sem.^e natureza; e depois de proclamado hum systema de Gov.^o opposto a tão arbitrarios e odiosos procedimentos, como os que me acabava de referir: Que não tendo sido ouvido para a expedição das ordens ao mesmo tempo que sendo a diligencia feita pela Tropa da Guarnição todo o mundo devia entender que por mim como Ministro da Guerra he que aquellas ordens foram expedidas; sem perda de tempo recorreria a S. M. afim de afastar de mim aquella não merecida inculpação.

Com effeito hontem dirigi a S. M. a representação inclusa em que trazendo-lhe á memoria a promessa que se dignou fazer-me de me alliviar da Pasta da Guerra ao cabo de oito dias, e reflectindo terem estes expirado, sem que apparecesse a nomeação do meu successor, eu havia remettido para a Secretaria d'Est.^o todos os papeis relativos a aquella repartição: e consequentemente supplicava a S. M. me considerasse como desde já demittido do Ministerio da Guerra.

Pela ordenança que levou esta Representação (pois q.^e acontteceu estar eu, como estou ha dias, mais encommodado das hemicranias a que sou subjeito) dignou-se S. M. de me responder de seo proprio punho, que lhe fosse fallar nessa noite pelas nove horas.

Apenas entrei no seo Quarto distingui no semblante de S. M. hum desusado assomo de profunda magoa, que me procurava, mas não estava em sua mão o encobrir.

Repetiu quanto da primeira vez me tinha dito para me obrigar a ficar com a Pasta da Guerra, observando que bem-longe de se achar diminuida neste intervallo, como então se lhe figurava, a agitação dos animos, que lhe não permittia aventurar huma nova escolha para Repartição onde aquella agitação era precisam.te a mais violenta e perigosa, hoje via com mais clareza a impossibilidade de achar pessoa que não excitasse contra si vehementes paixões na Tropa. Apontei-lhe e insisti no actual Gov.or das Armas, cujo honrado caracter, conhecida habilidade e geral estima do Exercito o faziam proprio para o Ministerio da Guerra. Responden-me = Que sim e havia resolvido deixa-lo nesta qualidade junto a S. A. R. por fazer delle todo o Bom conceito; mas que tendo-lhe sido proposto pelo Principe Real no dia 26 do mez passado para Gov.or das Armas, lhe era conhecido que a sua remoção daquelle Posto encontraria a absoluta opposição de S. A.= E concluia = Que as ordens estavam dadas para a partida da Côrte para Portugal dentro do mais breve praso: Que tendo mandado hontem mesmo saber do estado dos preparativos se lhe respondêra, que dentro em quinze dias ou tres semanas, no mais tardar, se acharia tudo prompto: e por tanto S. M. não innovava nada nos Ministerios por tão curto tempo: E que á vista do methodo que eu adoptára e em q.e S. M. convinha de eu não interpôr opinião em negocio algum, com havia compromettim.to da m.a p.e nem contra mim se podiam formar queixas, que se podiam resolver nas Autorid.es Militares, por cujos Informes todos os negocios da Repartição hiam decididos.

Como S. M. assim me franqueava a occasião de eu falar do meu compromettim.to não hesitei em lhe observar que justamente por eu me achar neste momento gravem.te compromettido como Ministro da Guerra, he que me havia apressado a instar pelo cumprim.to da promessa que S. M. me havia feito de me dar a minha demissão daquel'e Posto. Porquanto ninguem haveria que se persuadisse que as prisões de Est.e fe'las na antecedente noite não derivassem de ordens por mim expedidas ao Gov.or das Armas, entretanto que elle de S. M. he que as tinha recebido immediatam.te e sem que eu de tal assumpto tivesse antes o menor

conhecim.to; porq.e se o tivesse, houvera poupado a S. M. o grande dissabor de hum passo tão desairoso á sua Real Dignidade como diametralmente oppos o aos principios que á face do Universo se acabavam de proclamar. E que justamente para sahir de tal compromettim.to nenhum meio me restava senão o sahir do Ministerio nesta propria conjunctura.

A isto acudiu S. M. que bem conhecia eu as suas Reaes Intenções quando assim affirmava q.e lhe devia ter sido de g.de dissabor a medida q.e mencionava daquellas prisões, que eu suppunha serem por motivo de Estado, mas q.e não tinham sido senão pelo de tranquilidade publica, pois que na mesma noite de antehontem e a hora que já não era possivel fazer-me chamar a S. Christovam, se lhe representára a urgencia de se fazerem aquellas prisões por isso q.e na mesma noite haveria tumultos populares contra as pessoas dos indiciados prezos, se elles não se pozessem antes em custodia: Que nesta mente e so com o fim de os pôr a abrigo de taes insultos e de prevenir a perturbação do publico socego he que S. M. annuira a tão violenta medida: e sem demora dera as competentes ordens ao General das Armas que ou por acaso ou por aviso que tivera para alli se achar aquellas horas, sem se lhe dizer o motivo, acontecera annunciar-se estar na sala para receber as ordens de S. M. Que em vez de ser pela minha demissão, que eu tinha a affastar de mim o compromettim.to que julgava resultar-me destes acontecim.tos, seria muito mais conforme aos desejos de S. M. que eu o fizesse dando todas as providencias que julgasse opportunas para remediar o mal que sem meo Conselho se havia feito, e que S. M. veria com g.de satisfação reparado p.r qualq.r modo compativel com a manutenção do publico socego, e sem mingua da Suprema Autoridade. Que p.r tudo o q.e a este fim eu julgasse conducente já dalli me autorisava; mas que de demissão mais lhe não fallasse pois estava firmem.te resolvido a não ma conceder.

Pesada por mim a força destas expressões e considerando o q.e importava ao decoro do Real Nome, a conservação do publico socego, e á observancia dos sagrados principios de Justiça que eu aproveitasse estas tão piedosas intimações de S. M p.a cassar sem offensa da Autoridade Real os violentos procedimentos da pre-

cedente noite, resignei-me na determinação que S. M. me manifestava de me não conceder a promettida demissão; mas exigi a promessa de S. M. consentir em q'. eu começasse por alliviar a sorte dos mencionados Prezos permettindo-lhes communicarem-se com as suas familias: passados alguns dias ensinuar-lhes que poderiam escolher o lugar para onde se houvessem de retirar, depois de lhes ter certificado não ter havido outro motivo para a sua prisão do que os que S. M. mesmo se havia dignado referir-me: e que finalm.te logo que passado mais algum tempo S. M. se tivesse convencido de que aquelles receios nada mais haviam sido, como eu estava persuadido, de que cavillosos pretextos dos anarchistas para satisfazerem na prizão daquelles individuos vistas particulares de torpe ambição ou de sanguinaria vingança; caberia desforçar o Real Nome ao dezar que lhe reflectia de um tão arbitrario procedimento fazendo publicos tanto os motivos da prisão, como a innocencia dos Prezos no Decreto pelo que S. M. se dignaria de os mandar pôr em liberdade.

Conveio S. M. em todo este plano: e na conformidade delle já hoje se acham os d.os Prezos em communicação com as suas familias: e graduando na forma que fica expendida a marcha retrograda do Governo espera que dentro em pouco se acharão no pleno goso da sua liberdade: e pelo nenhum abalo que no Publico fará esta restituição conhecerá ElRey a atrocidade das tramas com que os Corypheus da Revolução que vae minando a ruina do Estado, não cessam de surpreender a sua boa fé.

Tenha saude, meu respeitavel Am.o, e mais tranquillos momentos do que o seu. &.

CARTA X

Meo Am.o e S.r — O plano que propuz a S. M. produzio todo o seo effeito. Assim como jamais houve idea de attacar as casas dos Prezos de que tratei na m.a precedente carta; tambem ninguem houve que se escandalisasse dos procedimentos q'. em seu favor

o Gov.º foi praticando até os pôr, como V. S.ª verá dos Decretos juntos, em sua liberdade.

No que diz respeito ao Visconde de S. Lourenço notará V. S.ª a diff.ª de o deixar ainda debaixo de prisão concedendo-se-lhe a cid.ª por homenagem, até elle dar as contas que de sua gestão de Thezoureiro se lhe passam a tomar pelo Presidente do Real Erario. A razão desta differença he que a respeito do dito Visconde existe com effeito no Publico, huma m.ª grave e m.ª seria indisposição: constando pelas averigrações a que procedi, q.ª só pelo facto de se proceder por parte do Gov.º a hum rigoroso exame das suas contas com prizão e sequestro como se já se achasse alcançado, corre com effeito grande perigo de soffrer algum insulto dos muitos inimigos que grangeou no tempo daquella seo emprego. Mas nem o Gov.º podia annuir aos caprichos de quem assim pretendia se procedesse contra o Ex-Thezoureiro Mor como se elle já se achasse convencido de alcance: nem a prudencia permettia que de todo se houvesse para com elle, como se nenhuma presumpção existisse em seo desabono. Eis aqui o porque o Gov.º entendeu que deixando-o em estado de prizão durante a prestação das suas contas satisfazia á impaciencia de hum numeroso Publico: e dando-lhe a cidade por homenagem manifestava a q.ª estava longe de querer prejulgar o que sobre sua justificação haja de decidir a competente autoridade judicial; e muito menos de estorvar os meios de defeza, que huma mais rigorosa custodia lhe poderia talvez difficultar.

Depois de assim ter conseguido que S. M. reparasse para com estes seos servidores o damno que os malevolos haviam intentado causar-lhes á custa dos principios de justiça que sobretudo devem fazer o realce do Throno; julguei dever-me applicar a convencer a S. M. e o Gov.º da necessidade de dar aos tres Ex-Ministros de Est.º e Ex-Intend.te Geral da Policia testemunhos não equivocos de que nem S. M. nem o Publico afastando-os do manejo dos negocios os pretendiam accusar de crimes que nem se lhes apontavam, nem pessoa alguma se lembrava de lhes fazer processo. Portanto encarregando-se o Ministro da Fazenda de propôr em Conselho as Pensões, que seg.m as forças do Est.º convirão assignar

ao Conde dos Arcos, a Thomaz Antonio de V.ª Nova Portugal, e a Paulo Fernandes Vianna, em q.to assim estivessem seu Emprego; propuz a S. M. q.to ao Conde de Palmella, que não permittindo as actuaes circumstancias o conservar-se em Paris hum Ministro com o caracter de Embaixador: e sendo natural que o Marquez de Marialva, regressando S. M. a Portugal passe a aquelle a exercer o seo Emprego de Estrib.º-Mor; seria m.to conforme aos expostos principios de Justiça q'. S. M. nomeasse p.º lhe succeder com o caracter de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario ao Conde de Palmella.

Confesso que poucas coisas me tem causado tanta satisfação, como *foi a impressão que notei fazer esta minha proposta no animo de S. M.* e sam por extremo notaveis as seg.tes palavras com que se dignou de me responder = Essa sua proposta que em todo o caso seria de muita honra tanto para o que a fizesse como para a pessoa a que *ella se referisse, me causa grande prazer* vindo da sua parte e referindo-se ao Conde de Palmella: e com muito gosto dou o meu Real Consentimento. =

Quanto porem ao Conde d'Arcos foi menos feliz a minha proposta que consistiu em que S. M. aproveitando esta occasião de fazer effectiva a Mercê que algum tempo antes me constava intencionava fazer-lhe do Titulo de Marquez de Cascaes, o incumbisse de trabalhar com o Min.º dos Negocios do Reyno na redacção da Carta Regia que devia haver de Instrucções p.ª a Regencia q'. S. A. R. ficasse exercendo no Brazil, visto que S. M. já havia declarado concordar com o Parecer dos seos Ministros q'. todos eram de accordo ser o mesmo Conde que devia ficar com S. A. R. na qualidade de Ministro e Secret.º d'Estado dos Negocios do Reyno do Brazil: designação que no meo entender convinha m.to fazer-se desde já ao dar-lhe a mencionada incumbencia.

Observando eu certa indecisão em S. M. que se deixava bem ver que procedia de anteciapadas ideas contra o Conde, julguei de meo dever prevenir quaesquer que ouvindo-me assim fallar a respeito deste Fidalgo se lhe podessem suscitar de connivencia com elle para este ou p.º alguns outros fins: e portanto: sem dar a conhecer o reparo que fazia, continuei naturalmente = Que os mo-

tivos por mim allegados para ser o Conde quem ficasse como primeiro Ministro junto a S. A. R. eram os mesmos que agora me determinavam a adiicionar assim aquelle meo primeiro voto; porque não havia meio termo: Ou S. M. entendia que a influencia do Conde no animo de S. A. R. e nos Agentes visiveis e invisiveis de certo Partido cuja existencia se manifestava por factos de grande monta, era inquieto á perda do Estado; e então nem elle nem S. A. R. podiam ficar no Brazil: ou S. M. entendia que pelo contrario era conforme ao bem do Est.º que o Principe Real aqui ficasse (e certamente esta era a sua Real convicção e a de todos os meos collegas: pois que se decidio contra a m.ª (*) particular e constante opinião, o regressar S. M. quanto antes para Portugal) era preciso revesti-lo de todos os exteriores da sua Real confiança: era preciso que legalisada aquella influencia se lhe desse a força moral indispensavel para suffocar todos os demais Partidos emq.to estavam ainda, como á nascença; porque em Revoluções os dias sam de m.to maior import.ª do que os annos nos tempos ordinarios: Que eu costumado a não tratar intimid.e senão com homens da minha esphera fugira sempre do querer ombrear com os de superior jerarquia, limitando me ás relações de respeitosa civilidade que as leis da sociedade me prescreviam em razão do lugar que cada hum delles occupava no Estado, salva alguma particular distincção q.e este ou aquelle me permettia tributar-lhe pelas suas qualidades pessoaes, ou particular benevolencia com q.e me obsequiassem: e q.e port.to sendo esta ultima a cathegoria em que eu me achava com o Conde d'Areas; mas poucas vezes que tivera occasião de lhe fallar me pareceu divisar nelle huma nobre ambição, illustrada por principios não vulgares da arte de governar os homens; mas que jamais estivera em circunstancias de formar juizo sobre o seu systema, m.to se algum systema tinha concebido a respeito da reforma da Administração, sobre cujos defeitos nessas poucas conversações, apenas lhe ouvira fazer observações mais ou menos importantes, porem m.to em geral e sem que parecessem ligar-se a nenhum determinado plano.

(*) Pag. 48, penultima linha, do mss. original.

ElRey, aproveitando-se (visivelmente) destas minhas ultimas expressões, para pôr termo ao Assumpto, interrompeu-me dizendo-me que procurasse eu *pois* o Conde: tratasse com elle sobre o assumpto das mencionadas Instrucções e Carta Regia, porque o Ministro dos Negocios do Reino por muito occupado com a immensidade de sua Repartição e pelo máo estado de sua saude mal poderia dar satisfação de trab.º que pedia por sua natureza e pela urgencia de tempo a mais activa assiduidade.

Repliquei com a franqueza que me he propria: Se dignasse S. M. de observar que por isso que aquella commissão era da mais relevante importancia, o estudo do coração humano me mostrava que o natural e mui louvavel brio daquelle Ministro se offenderia m.to mais desta revogação do honroso encargo que lhe fôra dado por S. M. q.do o negocio era proprio da sua Repartição, e elle como a S. M. não era desconhecido, mui capaz de o desempenhar pelo seo notorio talento e illibados principios de patriotismo e lealdade: accrescendo a tudo isto o ter elle com o Conde d'Arcos relações m.to mais intimas do que eu quando não fosse senão pelo diario trab.º em que ha annos tem estado no serviço da Repartição da Mar.ª

ElRey, dando-me a mão a beijar, me respondeu: Para resalvar esse melindre: bem como sobre o mais que temos fallado trareis á manhan em Desp.º esse assumpto a deliberação em presença de Quintella — E portanto falle com o Conde. =

V. S.ª conhece-me assaz para ficar na certeza de que eu hei de procurar o Conde; mas não hei de ser eu o que forme as Instrucções. Assaz me pesou o ter-me prestado a fazer para o Governo de Portugal as participações dos acontecimentos deste Paiz: sendo coisa que pertencia ao dito meo collega. A indifferença com que elle ouvio commetter-me ElRey essa incumbencia foi causa de eu sem maior reflexão me encarregar della: e só depois he que vim a conhecer que elle não fôra a isso insensivel. Ficou-me porem o sentimento e a lição.

A D.e meo caro Am.º &.

CARTA XI

Meo Am.º e S.r — S. Mag.de não se esqueceu de me dirigir a palavra no acto do Despacho de hontem para o fim de me incumbir da redacção das Instrucções como na minha precedente carta annunciei a V. S.ª; mas como eu estava prevenido apenas entendi o alvo a que o seo discurso se encaminhava; pedi-lhe licença para combinar com o Ministro dos Negocios do Reino sobre o estado deste trabalho: e entrando elle em explicações a esse respeito foi facil acabar-se a sessão sem que a expressão do desejo de S. M. se convertesse em ordem positiva que definitivamente me desse aquella incumbencia desencarregando della ao referido Ministro: o que certamente muito me pesaria. Entretanto não me julguei dispensado de ir procurar hoje mesmo o Conde d'Arcos: não para alcançar por surpresa o segredo da p.ª que alguns querem que elle tenha nos actuaes acontecimentos; nem tam pouco para explorar quaes sejam suas intenções sobre o futuro; mas para o prevenir de que S. M. tendo-o destinado para ficar como 1.º Ministro junto a S. A. Real desejava que eu e o Ministro dos Negocios do Reyno encarregados de combinarmos sobre as Instrucções que deviam fazer o contexto da Carta Regia nos entendessemos com S. E. sobre esse tão importante assumpto.

A esta franca e singela communicação correspondeu o Conde tomando o tom, seja-me licita a expressão, da *persiflage*; mas antes que elle acabasse a sua primeira phrase dei a conferencia por finda certificando o de que em todos os tempos a Aristocracia (ainda tomada no sentido mais honroso, de apoio da Monarquia) pelo seu systema de Puritanismo e de isolação tem sido batida em detalhe pelo messianismo da Democracia.

Sem duvida que depois de S. M. partir desta Corte não ham de ser as Instrucções por elle deixadas a seo Filho que ham de conter a este dentro dos limites que prescreve o interesse geral da Monarquia. Mas não he menos certo que S. M. deve deixar a seo Filho Instrucções em que se tracem os limites alem dos

quaes lhe não será licito passar sem que desde logo e por esse simples facto comprometta a segurança do Estado, e com ella a existencia da Monarquia, que mesmo sem esse abuso do Poder, tem ameaçada se acha ja de huma proxima e fatal dissolução.

Desgraçadam.te, dice eu a S. M. ao dar-lhe conta da minha commissão, o Conde d'Arcos e S. A. R. estam na lisongeira e port.te indestructivel illusão de que apenas o Brazil se entregue ao seo Gov.o obedecerá com docilidade aos seos acenos: que debaixo do unico nome de Brazileiros e de hum so Imperio os Povos desde o Rio da Prata até ao Amazonas, formarão gostosos e tranquillos huma so familia: e que Portugal cadaver de annos, e acabrunhado dos trabalhos da Revolução que vae a acabar-lhe as forças ou se perde, e nelle pouco perde o grande Imperio do Brazil, ou para se salvar invoca a protecção deste seo poderoso Co-estado e pela se.da vez salva o Brazil a Portugal da sua total anniquilação.

Como foram os Portuguezes da Europa os que nesta Corte bem como na Bahia levantaram o estandarte da Revolução, persuade-se o Conde que eliminados estes (e nada a seo ver mais facil do que dispensa-los) se alguns Brasileiros ficarem inoculados do mesmo espirito vertiginoso, esses sam na sua opinião tão poucos e tão fracos que debalde tentariam oppor-se ao restabelecimento da *Idade de ouro* que a sua Arte de governar os homens e sobretudo a Arte por elle so conhecida de governar os Brazileiros, tem preparado para este ditoso Paiz.

Tal he, Senhor, o quadro romanesco que em sua imaginação e com a melhor fé do mundo o Conde tem formado do que o Brazil vae a ser entre as suas mãos.

Estas sam as ideas que trazem como encantado a S. A. R. do brilhante papel que vae a representar; apenas tome posse do Governo: E portanto he absolutamente indifferente quaes Instrucções lhe ham de ficar; pois que todas e quaesquer serão consideradas como desnecessarias e impertinentes.

Porem, accrescentei eu, sendo certo que tudo isto he mera illusão tanto em S. A. R. como no seo precorisado Ministro, que outra cousa se pode esperar para este desgraçado Paiz, apenas V. M. o deixar entregue ao seo governo senão desastres sobre de-

sastres. Partidos, guerras civis, guerras implacaveis entre as differentes castas: e emfim depois total exterminação da raça branca pelas outras incomparavelmente mais numerosas de Pretos e de Pardos, o abandono das cidades e engenhos, voltando este formosissimo Paiz à barbara condição dos da Costa de Africa.

Eis-aqui o porque fui e serei sempre de voto que so pela persistencia de V. M. no Brazil, he que se pode esperar o preserva-lo a elle, e com elle toda a Monarquia da sua alias infallivel e total dissolução (Nota).

S. M. dignou-se de me responder = Isso ja agora não tem remedio. A Providencia que tão maravilhosamente tem protegido a Monarquia Portugueza, hé quem so a pode hoje salvar. = Este discurso tem nos principios da Religião, como nos de Rosão hum sentido tão incontestavel, que nada me restava a accrescentar.

Ad.ª meo bom Am.º &.

CARTA XII

Meo Am.º e S.º — He verdade: O officio de que lhe remetti copia e pelo qual de ordem de S. M. dei parte ao Governo de Portugal dos acontecimentos do dia 26 não exprime claramente quaes sejam as intenções de S. M. q.to ao seu regresso. Mas isso era justamente o que convinha, porque tendo-se já deliberado por vezes sobre este assumpto na sua presença ainda ElRey não formou huma final resolução a esse respeito.

Porem não era só aquelle o objecto que no referido officio devia ir expressado com estudada e prudente ambiguidade. O que muito importava signalar de maneira que sem offender a sensibilidade do Congresso, quando este já se ache reunido, assegurasse a integridade dos Direitos da Coroa, era o principio de que o seo concurso

---

(Nota.) Neste ponto do mss. original e autographo vem a palavra *nota* e a seguinte declaração = V. a Nota. Mas dirá alguem &. =, escripta por letra diversa. Entretanto, nenhumas notas acompanhavam estas *Chartas* ao serem ellas offerecidas à Bibliotheca.

se torna indispensavel para q. as reformas que se houverem de propor tenham a validade de actos de Cortes monarquicas, cujo essencial caracter distinctivo que os extrema das Assembleas democraticas, consiste em que nestas basta q. huma proposição se vença á pluralidade de votos dos seus respectivos Deputados para logo ser ley do Estado: quando pelo contrario nas Cortes monarquicas he preciso o consentimento do Rey, representante permanente da Nação, para que a proposição accordada no Corpo dos Representantes electivos e amoviveis da mesma Nação, adquiram a categoria de Leys.

Indicando pois S. M. a cooperação que na qualidade de Rey lhe competia e passava a exercer na reforma a que o Congresso vae a proceder, não se firmava aquelle principio essencial da Realesa; mas tirava ao juramento que havia prestado no dia 26 o ar de absurdo que doutos e indoutos lhe costumam expecobrar; pois que parece na verdade absurdo que hum Monarcha se obrigue a guardar e fazer guardar as Leys que fizerem as Cortes, ainda antes de conhecer se sam justas ou injustas: e o que mais he, ainda antes dellas existirem.

Porem logo que o Monarcha se explica e declara que elle por Cortes legislativas entende o concurso delle Monarcha com os Deputados a esse fim eleitos pelos Povos; desappareceu toda a sombra do absurdo no prestado juramento; pois fica por essa explicação reduzido a huma solemne promessa que o Monarcha faz de manter a observancia daquellas leys que elle mesmo debaixo da presuppostа hypothese do concurso daquelles Deputados, houver de fazer, consentir e decretar.

Tal he, meo digno Amigo, o espirito em que foi escripto aquelle officio e nelle fiz entrar algumas expressões que parecendo á primeira vista indifferentes, sam destinadas a servirem em seu tempo como de protesto contra a evidente invasão dos principios democraticos que respiram em todos e em cada hum dos passos desta nossa fatal Revolução.

Tenha boa saude, &.

CARTA XIII

Mto Am.º e S.r — O negocio em que V. S.ª me falla ja se acha decidido por S. M. na maneira possivel para conciliar as precedentes disposições com os principios de just.ª que tam proprios sam do seo pessoal caracter e Regia Dignidade. Como pela sua carta observo que V. S.ª não foi informado do que durante o Ministerio do Conde de Palmella se determinou a aquelle respeito direi em summa o que se tem passado, afim de que isso lhe sirva de governo como interessado que he nas estipuladas indemnisações.

Tendo eu presente que pelo tenr de convenção e pelas positivas declarações de S. M. em reiterados Avisos do Marquez de Aguiar e de João Paulo Bezerra dirigidos á Junta do Commercio, El Rey intencionára desde principio que as estipuladas 300 mil libras se repartissem entre os que justificassem ficlm.te a Junta haverem soffrido lesão pelas capturas ou detenções que faziam objecto daquella convenção; fui sempre de parecer na Junta do Commercio emquanto tive de votar como Deputado que era, que as ditas 300.000 libras e seos accumulados juros eram propriedade das Partes que ou por Justificação perante a Junta ou por consentimento de todos os demais se apresentassem como lesados pelas mencionadas capturas: e que a cada hum se devia passar lettras pela quantia porque de commum accordo se figurava abonado no Mappa de rateio que pelos interessados tinha sido apresentado ao Tribunal. Fui porem vencido em votos: e a Junta fez hum rateio segundo entendeu ser conforme ao merecimento dos autos de Justificação a que cada hum dos ditos Interessados teve de proceder: e segundo cujas sentenças se fez das 300 mil libras e juros accumulados, houve primeiro dividendo a todos os que até a aquella epoca se mostraram qualificados para serem nelle comprehendidos. Logo depois e partindo da base precitada, o primeiro rateio (digamos dos principaes) se havia feito, procedeu a Junta a dividir os que reputou sufficientes juros daquelles principaes jacentes desde o principio das capturas até ao momento desta decisão: e eis aqui um segundo dividendo.

Como porem devessem (?) depois delle satisfeito, deviam restar ainda algumas sobras observou-se que uma parte dellas deveriam ficar por algum tempo em deposito para satisfação de algum interessado que por legitimo impedimento não tivesse comparecido dentro do praso que a Junta entendesse que era justo conceder ainda alem dos que até aquella epoca. Mas apartado este deposito entrou em questão o que se havia de fazer do que restasse: e sendo varias as opiniões entendendo humas que desse restante se devia fazer um terceiro dividendo; e outros que estando a seu ver, sobejam.ᵐ indemnisados os Particulares, aquellas ultimas sobras perteneiam á Fazenda Real como indemnisação das perdas e damnos que tambem esperimentára pelas ditas capturas; Consultou o Tribunal a S. Magᵈᵉ e ficou esperando a sua decisão. O Conde de Palmella apenas entrou no Ministerio, manifestou logo ser decididamente desta ultima opinião: e na conformidade della, deu ordem para Londres, que dos fundos ainda ali existentes se satisfizessem os atrazados ao Corpo Diplomatico, que pela falta de pagamento de seus ordenados e despezas das respectivas Missões se achava reduzido ao mais indecoroso vexame, sem se descobrir outro nenhum recurso de se vir promptamente em seu soccorro.

He neste estado de coisas que feita a Revolução de 26 de fevereiro reclamaram os Interessados junto a S. M. pelo direito que entendiam competir-lhes de se lhes distribuir em um terceiro dividendo quaesquer sobras que depois de expirado o praso assignado pela Junta para o comparecimento afinal de quaesquer interessados, se nelasse existirem das 300 mil libras e seos accumulados juros.

Sendo esta reclamação apresentada em Despacho, fiz eu do Informante e concluí na forma de que sempre votára como Deputado na Junta do Commercio que tanto pela natureza do negocio como pelas positivas declarações de S. M. aquelles fundos pertenciam inteira e exclusivamente aos Particulares que se haviam legitimado como lesados pelas capturas que motivaram a estipulação com a Gr. Bretanha o que port.ᵐ nenhuma duvida havia que todas e quaesquer sobras depois dos dois primeiros dividendos deviam constituir hum terceiro entre os mesmos interessados. Donde se seguio que sendo S. M. servido de annuir a estes principios

cumpria mandá-lo assim declarar á Junta do Commercio para o fim de alli se fazer este ultimo rateio pela maneira como se havião feito os dois primeiros: Que tendo-se porém expedido havia mezes para Londres as ordens acima mencionadas do se pagarem por aquelles fundos varias despezas do Estado e principalmente os atrazados devidos ao Corpo Diplomatico: ordens que devendo estar cumpridas, quando a declaração de que eu tratava chegasse a Inglaterra, teriam absorvido os ditos fundos; não restava outro meio senão o de S. M. fazer ao menos certo aos Interessados que no caso de não serem pagas as letras que pela Junta se lhes tivessem passado ou se lhes passassem em virtude de qualq.r dos tres dividendos sobre os Agentes encarregados do manejo das ditas 300 mil libras, por elles terem já disposto dos fundos restantes em despezas do Estado na forma das mencionadas Reaes Ordens, reverterão sobre o Real Erario a obrigação daquelles saques, visto terem passado para a Fazenda Real os fundos que a elles devoriam ter servido de alimento.

Tendo os meos collegas concordado com este meo parecer foi S. M. servido de o confirmar assegurando-nos que o fazia com tanta maior satisfação quanto fora violentado que accedera á precedente determinação de que se considerassem como pertencentes á Real Fazenda as mencionadas sobras. Em consequencia acabo de expedir nesta conformidade as necessarias ordens para o Ministro de S. M. em Londres, e passo a fazer a correspondente participação á R.l Junta do Commercio, donde V. S.ª e os seos Am.os se podem conseguintem.te dirigir para se lhes passarem seos titulos pelas quantias que proporcionalmente aos capitaes justificados lhes houverem de caber neste terceiro e ultimo rateio. Digo seos Titulos porque tendo o Gov.o de S. M. disposto ja dos fundos que existiam em Londres, não he ja sobre elles, mas sobre o Erario que a Real Junta tem de assignar o pagamento ás pessoas a quem de ora em diante se houverem de fazer taes pagamentos quer seja em virtude das letras ja emittidas e que já não acharam aquelles fundos em Londres, quer seja pelas que daqui em diante se houverem de passar.

Tenho a honra de ser &.

SEGUNDA SERIE

CARTA XIV (*)

Meo Amigo e Senhor. — Não tem sido de proposito, como dizem os Pasquins de que V. S. ahi viu copias, segundo me participa na sua carta, que se não tem procedido ás eleições. Eu me explico. Logo que pela accessão de S. M. aos factos de Portugal se resolveu que se mandasse proceder ás eleições dos Deputados do Brazil e mais Estados Ultramarinos, em que fui por S. M. encarregado de ordenar as Instrucções para as ditas eleições, conformando-me quanto fosse possivel com as que se seguiram em Portugal dei sem perda de tempo cumprimento a aquella ordem: e mandando entregar nas secretarias d'Estado do Reyno e da Marinha o numero de Exemplares que pareceu sufficiente fiquei na certeza que daquellas Repartições se tinham expedido as competentes ordens acompanhadas das ditas Instrucções: e tanto porque nem duvida no menos me podia recrescer a este respeito como porque seria muito incompetente o andar syndicando disso; estive até que me advertio esse Pasquim posto na minha porta, e de que remetto cópia (porque he significativo e V. S. poderá bem conjecturar como eu me inclino a crer que he obra do nosso commum Amigo o Coronel...) na persuasão de que tudo hia seguindo seu curso natural. Mas com este aviso ne não fiz a pergunta e sohei que com effeito para humas partes havia poucos dias que se tinham expedido as ordens e para as outras ainda se achavam por expedir, sendo huma destas a Commarca do Rio de Janeiro. Mas pelas razões que na presença de S. M. se allegaram posso certificar a V. S. que me persuado ter havido mais apathia do que proposito deliberado: E quanto a esta Commarca nasceu a demora de se persuadir o Ministro do Reyno que era forçoso esperar pelo Ouvidor da Commarca, que anda em Correição. Reconhecendo porem quanto a natural effervescencia dos animos pode envenenar

(*) « Cópia do segundo caderno e segunda serie com 8 cartas. A carta XIV é a primeira da segunda serie. — Memorial para a bibliographia (sic) de S. Pinheiro sobre a Revolução do Brazil em 28 cartas. »

os motivos desta demora tem dado as providencias para que se proceda quanto antes ás eleições quer o Ouvidor (a quem se expedio um expresso) chegue da Correição em que anda, quer se haja de supprir na sua falta.

Do mesmo modo se vae reparar quanto pela Secretaria da Marinha a demora que tem havido na expedição da participação e ordens para os Estados que devem ser avisados por aquella Repartição.

Persuadisse V. S.ª e assegure aos nossos Amigos que nem eu sou capaz de duplicidade, nem jamais consentirei que ella se pratique onde quer que me compita o direito de a impedir.

Sou, etc.

CARTA XV

Meo Amigo e Sr. —Somos chegados a um dos passos mais importantes da nossa despedida do Brazil: quero dizer, a fixar o estado das finanças em que deve ficar este Erario e seo fiador o Banco; sendo tão difficil decidir qual dos dois se acha mais descreditado, como accertar com os meios de restabelecer o credito de qualquer destes dois viciosos Estabelecimentos.

Na certeza de entre outras distinctas qualidades que adornão o animo do Principe Real sobresahe a firmeza com que se pode contar que elle manterá qualquer plano de reforma que se adoptar nas despezas do Estado, começando pelas de sua propria caza: e a decidida aversão que mostra contra os delapidadores da publica fazenda, nenhum expediente veja tão proficuo, nem tão simples como converter o Banco em Banqueiro do Estado que ja he o seo principal devedor: em consequencia tendo de lhe consignar huma parte das suas rendas para embolso da divida ja contrahida, consignar-lhe a totalidade d'ellas tanto para esse fim, como para se embolsar dos saques que de ora em diante o Erario for fazendo sobre elle, á medida que os objectos de despeza se forem offerecendo, e para todos os objectos de despeza.

O caracter de probidade que distingue todos os individuos do Ministerio que fica junto a S. A. R. o do actual Thesoureiro Mór, e seo honradissimo quanto illustrado Escrivão: e a excellente escolha das pessoas encarregadas da direcção do Banco respondem pelo bom exito deste meo projecto. Mas para elle ter uma prompta e regular execução tenho exigido que se preencham os tres seguintes requesitos, que apezar de merecerem a geral approvação, tem até agora encontrado huma repugnancia de certas personagens, que não sei ainda se terei a felicidade de convencer, e vem a ser: 1.° que o Banco saque sobre o Erario lettras de differentes valores (no pe em que se acham actualmente os Bilhetes do mesmo Banco) até ao computo porque o mesmo Erario he devedor a aquelle Estabelecimento. Estes saques acceites pelo Erario serão lançados na circulação em troco de Bilhetes do Banco que se mandarão recolher dentro de hum determinado praso. — 2.° E para que esta operação de eliminação dos actuaes bilhetes do Banco seja completa o Erario sacará sobre o Banco as lettras que para aquelle fim precisas forem, e que depois de acceitas pelo mesmo Banco substituirão os actuaes bilhetes: ficando ao arbitrio dos Pertendentes assim destas lettras do Erario sobre o Banco, como daquellas do Banco sobre o Erario de as apresentarem a hum ou a outro para o seo pagamento em especies. — 3.° Do mesmo modo que o Estado consigna para pagamento da sua divida ao Banco todas as suas rendas se procederá a fixar com cada hum dos seos outros Devedores meios seguros do successivo e mais prompto possivel pagamento das quantias a que estiverem obrigados, quer seja por consignação de rendimentos sempre que estes forem seguros e avultados; quer seja pela renda de seos bens e propriedades debaixo de hum plano geral que obste ao inconveniente que do simultaneo concurso de tantos objectos no mercado poderia resultar para a consecução do intentado fim de satisfazer ao Banco a sua divida sem arruinar os Particulares de quem elle é credor. — 4.° Como pela dilapidação e desgoverno assim do Banco como do Erario he preciso prover a uma prompta entrada de fundos no mesmo Banco que o habilitem a pagar todas aquellas das sobreditas lettras que lhe forem apresentadas, S. M. procederá a abrir

hum emprestimo nas Praças de Lisboa, Londres, Paris ou Amsterdam, segundo o achar a condições mais favoraveis pelo computo de vinte milhões de cruzados que prefaz pouco mais ou menos a totalidade da divida em que o Erario se acha para com o Banco, sendo o producto daquelle emprestimo recebido nos cofres deste e hypothecando-se especialmente para pagamento do capital e juros a quarta parte dos rendimentos das Alfandegas do Rio, Bahia, Pernambuco e Maranhão.

Huma das principaes razões porque eu exigia a eliminação dos actuaes bilhetes do Banco, e para isso proponho o troca-los pelas lettras entre o Erario e o Banco, he com o unico meio seguro de se saber a quanto monta a totalidade dos que andam na circulação, porque nenhuma confiança se pode fazer no que a este respeito consta pelos livros do mesmo Banco. — Tal tem sido a desordem com que por negligencia ou por malicia, se tem havido as pessoas successivamente encarregadas da sua administração!

De todas estas propostas a unica que vejo com algumas disposições de ser approvada he a do emprestimo: porque a da conversão do actual papel em outro novo, quer seja debaixo de alguma outra forma, parece a estes senhores huma operação de alguma vantagem sim, mas que não val a pena da despeza e incommodo que com isso terião o Erario e o Banco.

A medida de fazer por meios forçosos ou voluntarios effectiva a entrada das dividas dos Particulares ao Banco, indo entender com muitas das Pessoas mais poderosas da Terra, exige hum grão de energia para que o Ministerio a quem ficaria encarregada a execução se não sente com bastantes forças. E na verdade he melhor não adoptar esta medida se se ha-de executar como está acontecendo com o visconde de S. Lourenço, que pedindo-se-lhe contas da sua administração como Thezoureiro Mór; respondeu com as Quitações dos balanços que faz annualmente o Presidente do Erario: E V. S.ª verá (pois ainda ca fica depois de nós partirmos) que o Governo se ha do dar por satisfeito; e o visconde hade sahir muito airoso: e talvez muito elogiado.

D.ª G.ª a V. S.ª &.

CARTA XVI

Meo Amigo e S.r — Nada do que eu esperava (pois esperava bem pouco) se realisou.

S. A. R. depois de uma longa conferencia que hontem teve com o futuro Ministro dos Negocios do Reyno declarou hoje em Despacho que se oppunha formalmente a que se contrahisse hum Emprestimo. Exigiu que S. M. empenhasse no Banco as joias da Corôa, offerecendo-se elle a empenhar as suas e as da Princeza sua Esposa: e protestou que com tal condição se não encarregava do Governo deste Reyno.

Eu oppuz-me sem hesitar ao expediente do empenho das joias da Corôa já porque isso não augmentava os fundos circulantes do Banco: já porque sendo tão facil ao governo o tira-los, como o empenha-los por esse modo se não augmentava o credito do Banco. E já emfim porque não era demonstrado que S. M. podesse coarctar ao seo successor, (que visto serem os principes mortaes podia não ser S. A. R.) a disposição daquellas joias que não são, nem nunca se poderam considerar como hypotheca das dividas do Estado.

A estas minhas razões accrescentaram alguns dos meos collegas a da indecencia que seria regressar S. M. a Portugal despojado das joias da Corôa pelas ter deixado empenhadas no Banco do Brazil pelas dividas contrahidas menos em caso seo ou proprio da Corôa do que nas do publico serviço.

Apezar de todas estas razões prevaleceu a exigencia de S. A. R. e mandavam depositar no Banco todas as joias da Corôa, e as de toda a Real Familia. Mas os Directores do Banco corridos de acceitarem tal penhor da mão de seu Augusto Monarcha, dirigiram a S. M. huma respeitosa representação em que lhe supplicavam os dispensasse de huma acção tão opposta aos sentimentos que sem duvida lhe eram communs com todos os Accionistas do Banco do Brazil sendo-lhes mais que sobejo penhor a Real Palavra de que todos os recursos disponiveis do Estado hiam a ser appli-

cados, como S. M. se dignava declarar no seo Decreto de 23 do corrente para a extincção da divida contrahida com o Banco do Brazil.

S. A. R. cedendo á vista desta representação, do empenho que mostrava em que se fizesse aquelle deposito, cedeu tambem quanto ao Emprestimo na maneira que pela Repartição do Erario veio modificado; a saber: que em vez de hum so Emprestimo de vinte milhões se fizessem tres de menores quantias cada hum, entre si independentes, tanto nas condições, como nas epocas: reservando-se ao Governo verifica-los todos ou somente alguns delles segundo entender que lhe convem.

Posto que eu conhecesse ser inutil toda ulterior insistencia não pude deixar de observar que hum Emprestimo pequeno ao mesmo tempo que produz discredito, se faz sempre com condições mais onerosas do que hum mais avultado. Porem a theoria dos Emprestimos he tão pouco conhecida entre nós como a de todos os mais ramos de Finanças em geral.

Ad.ª meo respeitavel Am.º

CARTA XVII

Meo Amigo e Sr. — Partiu emfim o Conselheiro João Rodrigues Pereira d'Almeida encarregado por parte do Governo, e como particularmente interessado na prosperidade do Banco, para ir negociar na Europa o Emprestimo de que ultimamente fallei a V. S.ª. Muito folgarei de poder salvar por este meio aquelle meo Amigo das mãos da morte; pois estavam ja perdidas todas as esperanças de que podesse vencer neste clima, no meio de huma contenção de espirito a mais violenta para os seos delicados sentimentos, a molestia que de hum anno a esta parte fazia todos os dias os mais rapidos progressos.

Vai munido de hum officio para o Governo de Portugal afim de o coadjuvarem no desempenho da importante commissão de que vai encarregado.

Pelo teor deste officio (de que junto copia) verá V. Sª. que eu pondo sempre debaixo da hypothese que o dito Governo bem como os Cortes que consta reluzem-se ja congregadas contemplam a S. M. no goso da Autoridade Real em toda a sua plenitude: nem eu na qualidade de Ministro d'Elltey posso dar a entender outra coisa. Mas a verdade do facto he que eu receio que bem pelo contrario o espirito de democracia seja que prevaleça a esta hora em Portugal: bem como he esse o que vemos ir se desenvolvendo de huma maneira espantosa em todo o Brazil. E tão forte he este meu receio que me animei a patentea-lo a S. M. ponderando-lhe o quanto seria arriscado o aventurar o decoro da Coroa entrando S. M. em Lisboa sem ter antes a certeza que do momento em que alli aportasse, começaria a exercer em toda a sua extensão as Attribuições inseparaveis da Realeza. Não que eu tivesse dados nenhuns de facto que me conduzissem a suspeitar o contrario: antes nas procurações dadas aos Deputados das Cortes observa-se que huma das clausulas era a conservação do Governo Monarchico, e na Augusta Pessoa de S. M. para ser continuada a Dynastia na Real Casa de Bragança: O que visivelmente significava a vontade geral da Nação era que quaesquer que houvessem de ser as reformas e alterações a que se procedesse a Autoridade Real não deveria ser em nenhuma maneira atacada nas suas Attribuições essenciaes.

Mas como a historia das Revoluções em todas as precedentes epocas e particularmente as dos nossos tempos me mostrava que as Assembléas huma vez reunidas debaixo de auspicios taes como estas nossas Cortes tem constantemente tomado hum caracter Democratico: e observo que ja de provenção os Coripheos do Levantamento de 24 de Agosto fizeram entrar naquellas mesmas Procurações a clausula de que a futura Constituição deve ser ainda mais liberal que a de Hespanha: ao mesmo tempo que a todos he notorio que o que faz denominar a Constituição Hespanhola mais liberal que a Franceza de 1791 que lhe servia de modelo he o ser ella muito mais, ja se vê que o sentido daquella clausula he que deve a Constituição de Portugal ser ainda mais democratica do que a de Hespanha: posto que como ella e ella como a de França es-

mece por dizer que a forma do Governo continúa a ser de huma Monarchia.

Em consequencia ponderei a S. M. que apezar do não ser possivel differir a sua partida para Portugal, cumpria fazer todas as diligencias para se certificar antes de alli chegar, qual ha-de ser a maneira como S. M. alli tem de ser recebido: se pelo que as Cortes já houverem legislado, ou se propoem determinar á sua chegada, S. M. vao exercer as funcções do Rey em toda a extenção desta alta categoria, ou se (como eu muito receio) lhe está reservado a sorte de ser apenas hum Presidente perpetuo de hum Estado que tendo já cessado de ser Monarchia ainda não he republica: que estando-se agora mesmo constituindo, se hade inteiramente governar por Leys que provisoriamente se vão agora mesmo fazendo segundo as occurrencias: Leys que tem todas de emanar desse Congresso, Leys que S. M. só lhe competirá o direito de as fazer executar, sem as poder nem impedir, nem modificar.

Se este ultimo he, accrescentei (como muito receio, torno a dizer) o caso em que V. M. se vae achar ao entrar na antiga sede da Monarchia, he preciso que V. M. saiba de antemão; porque certificado disso estou persuadido que V. M. tomará na sua alta sabedoria conselho mui diverso de ir subscrever á desistencia da Regia Dignidade que herdou dos seos Augustos Maiores: e que a lealdade Portugueza está tão firme em manter e conservar que os Coriphêos da Revolução se virum obrigados a inseri-la como expressa clausula nas Procurações que elles mesmos forjaram e submetteram a approvação dos Eleitores immediatos constituintes das Cortes de Lisboa.

Afim pois de havermos com a possivel, ja que não pode ser com a necessaria antecipação, os precisos esclarecimentos a este respeito, lembro-me de encarregar ao conselheiro João Rodrigues Pereira de Almeida de huma carta minha para Fr. Francisco de S. Luiz que sendo a unica pessoa que eu conheço d'entre os actuaes Governadores do Reyno, me merece o maior conceito tanto no que respeita ás suas luzes e prudencia, como ao seo caracter: pelo que espero que fazendo-lhe sentir os justos receios em que laboro em tão delicado assumpto, exigirei da sua honra que com fidelidade e

candura me exprimo a recepção que no actual estado das coisas V. M. terá de encontrar em Portugal.

Tanto ao dito Fr. Francisco de S. Luiz, como ao Conselheiro João Rodrigues recommendarei que sem perda de tempo mandem por duas vias a resposta á Ilha Terceira e ao Fayal, afim de que em nossa passagem por aquella altura a fazermos procurar e por ella poder V. M. resolver o que for mais do seo Real serviço.

Mereceu esta minha proposta plena approvação de S. M. e em consequencia escrevi a Fr. Francisco de S. Luiz na mencionada conformidade, dando ao Conselheiro João Rodrigues as precisas instrucções para com elle se entender franca e livremente sobre este tão importante assumpto: recommendando-lhe com a maior efficacia que os esclarecimentos a dar-nos sobre o objecto hajam de ser os mais explicitos, e que no-los dirijam com a maior promptidão possivel ao Governo das duas referidas Ilhas, afim de que sem fallencia S. M. possa dalli deliberar sobre materia cuja resolução deve decidir da sorte de toda a Monarchia.

Pelas Gazetas hade já ser conhecido a V. S.ª que alguns dos nossos Ministros nas Cortes Estrangeiras não só não quizeram reconhecer a nova ordem de cousas em Portugal; mas que exigiram dos Governos junto aos quaes se achavam acreditados, que cortassem toda a communicação dos seos Estados com aquelle Reyno: E alguns houve que passaram a requerer que as Potencias entradas na Santa Alliança calcassem com mão armada a atalhar em sua origem o quanto antes a Revolução de Portugal, bem como a Austria o vae praticar com a de Napoles.

Não reconhecerem aquelles Ministros as mudanças acontecidas em Portugal, era hum dever do seo cargo; pois que representam nas Cortes onde residem o Governo contra quem se fez o levantamento. Este Governo ainda existe na Augusta pessoa d'ElRey: ElRey ainda he de facto, assim como o he de direito o unico Governo da Monarchia: ontretanto que o novo Governo que se erigiu em Lisboa apenas se pode dizer de facto Governo de Portugal: e de direito ninguem dirá que elle o seja ainda quando se queira derivar este da vontade geral do Povo daquelle Reyno, pois que não

he na effervescencia de huma Revolução sempre assustadora que se pode manifestar a vontade geral de huma Nação.

O passo porém de exigirem alguns delles que os Governos junto a que residem tomassem huma attitude hostil contra Portugal mostra que aquelles Ministros vivem na illusão que o Directorio Executivo da Europa (como huma alta personagem chama mui significativamente ás cinco Potencias da Grande Alliança), tem procurado derramar em todos os espiritos; a saber: Que a todas e a cada huma dellas compete o direito de intervirem nas dissensões internas de todos e de cada um dos Estados da Europa, e por huma necessaria consequencia tambem nas dos seos co-Estados aquem dos mares.

Porém quando aquelles Ministros disto estejam, como pelo conhecimento que tenho da sua honradez, me persuado que o estam, convencidos daquelle direito das Potencias, deveriam ter reflectido que como ellas o dirivam do principio da propria conservação, dizendo que o perigo em que as Revoluções dos outros Estados poem aos seos delles he que os constitue não so no direito, mas na obrigação de procurarem suffoca-las, empenhando para isso todas as suas forças; deveriam aquelles nossos Ministros ter reflectido que não sendo possivel a nenhuma das ditas Potencias praticar (por ora) com Portugal o mesmo que a Austria vae a praticar com o Reyno de Napoles, era a sua requisição tão imprudente, quanto impolitica e prematura.

Não digo o mesmo das solicitações que cada hum dellos tiver feito depois de haver recebido para isso ordem desta Côrte: tal como as que Antonio de Saldanha a quem V. Sª. sabe que eu consagro a mais respeitosa amisade, terá dirigido ao congresso que se deve ter reunido em Laybach.

Comtudo havendo S. M. feito já retractar aquellas ordens apenas o Conde de Palmella entrou no Ministerio, e sobretudo tendo todas as ditas Potencias declarado que o caso de Portugal se não devia confundir com o de Napoles, nem com o de Hespanha, pois que não constava ainda em que maneira S. M. F. considerava os acontecimentos sobrevindos naquella parte dos seos Estados: e que portanto se deveria esperar pela manifestação que o

mesmo Senhor não deixará de fazer quanto antes a esse respeito, era consequente que S. M. depois de ter mandado participar aos seus Ministros junto ás differentes Cortes a resolução que havia tomado de adherir á Reforma Politica a que hiam proceder as Cortes de Portugal, restituindo-se a aquelle Reyno para com ellas se applicar ao acabamento de huma obra em que S. M. não era menos interessado do que os Povos cujo Governo lhe estava confiado pela Providencia, lhes incumbisse de certificarem a todas e a cada uma daquellas Potencias que constando a S. M. haver quem no seu Augusto Nome asseverasse ás grandes Potencias da Europa e determinadamente aos Soberanos reunidos nos Congressos de Troppau e de Leybach como S. M. em nenhum modo annuira aos acontecimentos succedidos em Portugal, lhes ordenava que desmentindo taes asserções certificando pelo contrario que S. M. prestará da maneira a mais livre e espontanea o juramento de cumprir e fazer cumprir a Constituição que fizerem as Cortes de Portugal: não havendo nada que possa alterar esta sua mui firme e muito maduramente tomada resolução: e que S. M. consideraria como hum acto da mais horrenda aggressão contra a independencia da sua Real Corôa todo e qualquer procedimento, convenção ou ajuste pelo qual os Monarchas Estrangeiros possam lembrar-se de assumir a autoridade: de intervirem de algum modo qualquer nos negocios internos desta Monarchia: tanto na Europa como nos seus Estados Ultramarinos.

He certo que não sendo, como aquelles Soberanos pretextam, o assenso ou o discurso de S. M. quem ha de dirigir a sua conducta a respeito de Portugal; mas sim a conveniencia ou desconveniencia que elles acharem em lhe fazerem, bem como á Hespanha, a applicação que vão ja fazer do *Direito de intervenção* no Reyno de Napoles; Portugal desta tão positiva declaração de S. M. deve preparar-se para ser mais cedo ou mais tarde visitado pelas Armas da Santa Alliança. Se Governos taes como o de Hespanha e provavelmente o de Portugal, não fossem condemnados pelo democratismo das suas Constituições, a serem o ludibrio de partidos incapazes de razão e de systema; mui facil seria a Peninsula, não digo ja resistir mas até fazer passar á Sta. Alliança toda

vontade de se intromelter nos seos negocios internos. Mas como ao meo rifão que a historia do passado he a historia do futuro; não he difficil prever qual será a nossa sorte. Mas he do dever de quem está ao fraõe dos negocios publicos fazer na parte que lhe toca o que pede a coherencia do Systema em que acha montada a Machina do Estado; pois que não he pelos passos que se derem em coherencia com o systema, he sim pelos que delle abberrarem, que estamos destinados a engrossar (exalá que eu me engane) o catalogo dos Povos invadidos e aviltados.

Tenha, meo digno Am°. as felicidades que lhe deseja quem se preza de ser ele.

CARTA XVIII

Meo Amigo e Sr.—Parecerá impossivel a V. S°. que achando-me eu á testa da Repartição dos Negocios Estrangeiros vaõ ja em dois mezes se hoje pude conseguir que se deliberasse sobre hum dos mais importantes assumptos da minha Repartição: quero dizer, o estado das nossas Relações com os nossos visinhos do Rio da Prata.

Por muitas vezes quiz chamar a attenção do Governo de S. M. sobre este objecto que reclama as mais prompras e decisivas providencias: em todas essas occasiões testemunhou S. M. o mrito que dezejava se lhe propozesse algum expediente que conciliasse os interesses dos Povos com a dignidade da sua Real Coroa. Mas so hoje me foi possivel conseguir o ser ouvido sobre a materia. Felizmente pude obter que a minha proposta fosse immediata e unanimemente approvada por todos os meos collegas, assim como por S. M. e S. A. R.

Eu comecei a minha exposição por observar que a estada das nossas Tropas na Banda Oriental depois do armisticio concluido com Buenos Ayres não somente nos tinha acarretado todos os males que ao commercio portuguez fizeram os piratas arvorados em corsarios com differentes bandeiras; mas occasionava ao Thesouro

Publico huma despeza annual que nem o Estado podia ja continuar por mais tempo; nem era de esperar que se lhe encontrasse compensação, fossem quaes fossem as medidas que se adoptassem para se aproveitarem os recursos que da occupação daquelle Paiz por mais tranquilla e pacifica que fosse, se podiam esperar. Por outra parte a inquietação e descontentamento de toda a Divisão tinha chegado a tal ponto: a devassidão e mão exemplo de alguns dos seus chefes era tão escandalosa: os excessos que contra os Povos se exerciam tinham já chegado a tal ponto que a não se lhe acudir com prompto remedio era bem de receiar que não somente perdessemos aquella alias excellente *Divisão*; mas abrissemos a porta a novos desastres, compromettendo-nos cada vez mais com os Paizes circumvisinhos, ao mesmo tempo que chegando S. M. a Europa sem ter tomado hum partido decisivo sôbre aquelle Paiz teria de entrar com a Hespanha em negociações tanto mais desagradaveis quanto pelo impetuoso caracter do Partido democratico que hoje predomina naquelle Paiz se tem de ver o Governo de S. M. em maiores apertos do que os que experimentara nos anteriores tempos sempre que havia pendencias entre as duas tão visinhas Cortes de Madrid e de Lisboa.

Portanto era preciso que o Governo de S. M. decidisse qual devia ser a categoria em que cumpria deixar a Banda Oriental. Como Paiz occupado por huma Força permanente na maneira que o tem sido até agora isso era impossivel pelas razões que eu acabava de expender e outras que por brevidade omittia. Decretava (*sic*) S. M. a sua união ao Reyno do Brazil e dar-lhe a forma de Provincia delle organisando a sua administração, Magistratura, Clero e Força Militar de huma maneira analoga as demais Provincias nem era obra cujo plano se podesse redigir, não digo ja nos poucos dias que S. M. tem de se demorar por estas partes, mas nem em mezes: não he empreza que possa ter lugar quando se está tratando de reformar todo esse edificio para a Monarchia em geral. Mas, o que sobre tudo importa reflectir, depois que se houvesse feito na maneira a mais completa e acabada, seria completamente inexequivel porque a força armada para custar, como em tal hypothese he preciso, o caracter de conquistador, deve-se compor

principalmente de Tropa do Paiz: e esta jamais será Tropa Portugueza: menos será Portuguez o corpo Ecclesiastico: os Magistrados, os Administradores: e ainda mais que elles, os Povos jamais se poderão amoldar ás nossas leys civis, criminaes e de fazenda, que tem de apprender, em que muito tem de reprovar, e cujos defeitos (ainda que menores sejam do que os da Legislação debaixo de que tem vivido) lhe são tanto mais sensiveis e intoleraveis, quanto lhe são, alem de novos e estranhos, incultidos pelo temor e pela força.

E se o Governo ja encontra tanta difficuldade em manter na União as Provincias do Brazil, como da Bahia se está experimentando e brevemente constará de todas as demais, humas apóz outras, que póde esperar de huma Provincia que fosse agora annexada a este Reyno por força de hum decreto? Mas não falta quem diga que aquellas Povos tem manifestado ja por vezes e mui proximamente o desejo de se unir ao Brazil — As desgraças que hoje pesam sobre a maior parte das Nações tem por origem esta tão funesta quanto equivoca expressão de = os Povos querem = Os Povos resignam-se, conformam-se ou folgam com as leys e regime que entre elles o encadeamento de successos sempre locaes, sempre emanados de hum ou poucos individuos poz em execução. Assim *os Povos querem* a continuação do que por longa experiencia sabem que contribue para a sua felicidade — *não querem* o que por experiencia sabem que faz a sua desgraça. Mas os Povos espalhados pela extensão de qualquer Paiz o mais limitado não fallam entre si, não tratam, não deliberam; a maior e maxima parte dos individuos de que elles se compoem quando fosse possivel concorrerem, não tem os conhecimentos nem a força de razão precisa para deliberarem, escolherem, ou quererem o que de futuro melhor podér convir ao seu bem commum. E portanto sempre que se disser que = Os Povos querem certas e determinadas innovações no seu modo de governo em existencia = asseverra-se huma coisa falsa e absurda. Sempre que se disser que elles desejam mudar de estado em geral, em tanto he verdade em quanto se quer dizer com isso que desejam em geral a reforma dos males e abusos que são inherentes a todo e qualquer Governo. Mas esta verdade he tão trivial e insignifi-

cante, que jamais pode ser neste sentido que se diz = Os Povos querem =

Não se diga = Os Povos da Banda Oriental querem que o seo Clero, os seos Magistrados, os seos Bens, o seo commercio, a sua industria e sua segurança e Policía sejam de ora em diante dirigidos não já pelas suas antigas leys, mas pelas leys vigentes no Brazil. =

Mas replica-se que elles não querem esta especie de união a que se poderia chamar civil: querem sim a união politica, que consiste em se collocarem para com as Potencias Estrangeiras nas *mesmas relações que as Provincias do Brazil, contribuindo como* qualquer destas para as despezas geraes do Estado; mas governando-se como até agora quanto aos seus negocios internos em cada hum dos ramos da sua particular Administração Municipal, Ecclesiastica, de Justiça, de Fazenda, e serviço Militar. =

Onde deliberaram aquelles Povos sobre tão positivos pontos? Como deliberaram? — Não deliberaram, nem podiam deliberar. Mas certos individuos erigindo-se em interpretes da vontade, que nunca existiu nem podia existir nos Povos, são os que assim o affirmam. Afiançam sobre sua palavra e só porque elles assim entendem que convíria = Que os Povos huma vez feita a indicada incorporação se haverão por mui contentes e felizes. =

Mas nem elles tem autoridade para assim o affirmarem, nem o governo deve proceder pela sua simples asserção.

O unico meio que existe entre os homens de o verificar, meio na verdade bem insufficiente, mas unico que existe he o de fazer que os homens mais expertos de cada povoação e districto se louvem em outros mais instruidos nos interesses dos Povos: que estes louvados organisem as instrucções porque hum pequeno numero de homens por elles escolhidos reunindo se fóra do alcance de toda a estranha influencia confiram entre si o que lhes houver sido dado como expressão do que entre aquelles louvados prevalecer como conveniente aos publicos interesses e por conseguinte como proprio a grangear o Assenso ou vontade dos Povos, mas huma vontade ulterior ao estabelecimento e á experiencia; mas de nenhum modo anterior a elle.

Na conformidade destes principios he meu parecer que ao General Barão da Laguna se expessam ordens para que fazendo reunir nos Povos daquella Provincia Assembléas Eleitoraes pelo mesmo teor que as que nesto Reyno e em Portugal se tem formado (salvas as alterações accidentaes que por motivos de localidade forem indispensaveis) convoque no lugar que mais adequado lhe parecer huma Assembléa da Provincia, cujos Deputados franca e livremente, sem constrangimento algum e sem a menor sombra de *influencia da nossa parte*, *deliberem e decidam* sobre a futura sorte da Provincia = Se querem que ella fique formando hum Estado independente ou se se querem incorporar a algum dos Estados circumvisinhos, como elles antes Colonias de Hespanha, ou se emfim se querem incorporar a este Reyno do Brazil.

No primeiro caso, deverá o General fazer com que procedam immediatamente a formação assim do Governo a quem deve ficar entregue o manejo dos negocios publicos, como a organisação da força armada a quem se deve confiar a manutenção da Policia e tranquillidade da Provincia.

No segundo caso o Governo do Estado a que a Banda Oriental se quizer unir deverá prover sem perda de tempo a esta segunda providencia; porque dada ella, as Forças Portuguezas pela maneira que ao General parecer a mais acertada se retirarão para as nossas fronteiras conservando-se alli todas ou sómente parte dellas segundo elle julgar que he preciso até receber ulteriores ordens de S. A. R. a cujo Governo deve successivamente informar bem como para o de V. M. em Lisboa do que for acontecendo.

No caso porem da Assembléa votar pela união ao Brazil, o General informando das condições e maneira desta união tomará as medidas necessarias para que a marcha dos negocios até chegar a decisão de V. M. se conserve em hum pé que respeitando os interesses da Provincia, não tragam ao Thesouro Publico o enorme encargo das despezas que sobre elle tem pesado até agora, e que no actual estado da Monarchia he absolutamente impossivel continuar a supportar.

Isto pelo que pertence a Banda Oriental. Mas como a sua *occupação teve por motivo mais a inquietação das Provincias cir-*

cumvisinhas do que o mal que della mesmo tivessemos a recear, seria frustrado quanto a respeito della se determinasse não se providenciando ao mesmo tempo a assegurar a boa intelligencia entre os governos das ditas Provincias e a Coroa de Portugal. A este fim dice que me parecia conveniente se mandasse regressar para Buenos Ayres João Manoel de Figueiredo que já alli estivera por parte desta Corte, mas sem caracter ostensivo: indo agora com o de Consul não já pelo meio ordinario de huma Patente, mas com huma credencial minha para o Governador de Buenos Ayres na qual se manifestem as intenções amigaveis de S. M. para com todos os Povos circumvisinhos e a resolução que tem tomado de entrar com todos elles em relação para o fim de animar e proteger o Commercio entre aquelles Povos e os vassallos desta Coroa; porisso que não competindo a nenhuma Potencia o direito de julgar da legitimidade, ou illegitimidade dos Governos dos outros Paizes, S. M. sem reconhecer o direito com que os ditos Governos se acham com effeito installados, pois he unicamente do facto da sua existencia: e tendo de promover os interesses do Commercio Portuguez naquellas partes, se dirija a quem nellas exercita a publica autoridade para exigir que a bandeira nacional alli seja respeitada na certeza de que tambem o serão aquellas em que os respectivos vasos entrarem nos portos deste Reyno Unido, ficando assim assegurado por meio desta mutua explicação aos cidadãos de huma e outra parte o goso de todos aquelles direitos que pelos principios geraes do Direito das Gentes se concedem aos individuos de todas as Nações com quem se está em boa paz e harmonia.

Por esta occasião se lhes participará as medidas de liberal conducta que na maneira acima exposta S. M. tem adoptado a respeito da Banda Oriental como huma prova do espirito de Justiça e desinteresse de que o Governo Portuguez se acha animado.

João Manoel de Figueiredo será autorisado para entrar de Buenos Ayres em correspondencia com os Governos do Chile, Entre-Rios etc., debaixo destes mesmos principios: E ao General Barão de Laguna se dará ordem para que coopere com elle para restabelecer a boa intelligencia entre aquelles differentes Estados e os Povos do Brazil.

Tanto S. M. o Alleza como os meos collegas concordaram comigo em todos estes pontos, e sendo autorisado a expedir nessa conformidade os officios que deixo referidos, fiz alli mesmo leitura dos que levava preparados, vista a escassez do tempo, achando-nos tão proximos á nossa partida para Europa: E pelas copias que juntas remetto será constante a V. Sª. o cuidado com que previ as explorações que temos a receiar da parte de Hespanha por esta especie de reconhecimento sem comtudo dar lugar aos Povos Americanos de recearem que nos possamos jamais voltar a fazer causa commum com a sua antiga Metropole para os reduzir a Categoria de Colonias.

Nas Instrucções para o Barão de Laguna encontrará V. Sª. menção da nova linha divisoria que deve fazer de ora em diante a fronteira da Provincia do Rio Grande.

He ella o resultado dos trabalhos dos dois habeis Engenheiros Brito e Salvador que S. M. havia mandado para determinarem de huma maneira precisa aquella linha não ja debaixo das vistas ambiciosas e tendentes a supplantar os nossos visinhos, mas unicamente com o fim de assegurar por meio de huma fronteira militar a tranquillidade dos Povos, pondo a Provincia ao abrigo de huma repentina invasão, que a ficar a antiga demarcação conduzia logo desde as primeiras incursões o inimigo no coração da Provincia. Pela actual divisão sem peiorarmos a situação dos nossos visinhos quanto á sua defesa, melhoramos a nossa para no caso de sermos attacados.

D. Manoel Jozé Garcia, que tem aqui residido ha alguns annos na qualidade (não ostensiva) de Agente de Buenos Ayres vae partir ainda antes de Figueiredo para aquella cidade e levará ja esta noticia que não pode deixar de melhorar muito a situação das nossas relações commerciaes com todos aquelles Povos.

O Governo Portuguez terá a gloria de haver sido o primeiro que proclama e põe em pratica para com as demais Nações principios do Direito das Gentes conformes aos de Direito Publico que acaba de adoptar e que fazem a base do regime de todos os Governos Representativos.

Não tardará que o nosso exemplo seja seguido pelos Estados-Unidos da America Septentrional, e mesmo pelo Governo da Gran-Bretanha. Mas nós temos a gloria de os havermos prevenido sem que por grande antecipação se nos possa exprobrar que nos tenhamos acelerado.

Ad.ᵉ meo digno e respeitavel Amigo, etc.

CARTA XIX

Meo Am.ᵉ e Sr.—Posto que seja grande a confiança que me inspiram as qualidades pessoaes do Conselheiro João Rodrigues Pereira d'Almeida, reflectindo eu na complicação que lhe resulta da commissão do emprestimo de que vae encarregado: das poucas relações que tem em Portugal, donde sahiu nos principios da mocidade: e emfim que a sua profissão lhe não dá todo o accesso que he preciso junto ás pessoas hoje influentes nos negocios publicos, lembrei-me de propor a ElRey para ir especialmente incumbido do importante negocio de se informar e nos informar das disposições das Cortes relativamente á categoria em que se propõem receber a S. M. ao Desembargador do Paço João Severiano Maciel da Costa, não somente *em razão* da sua *grande capacidade* para quaesquer negocios da mais relevante importancia; mas porque estando em relações de amizade com os principaes Deputados das Cortes e tendo entre todos elles e no publico em geral a mais bem merecida reputação de liberalismo, mas de hum liberalismo fundado em principios de moderação e de solida doutrina. S. M. que faz daquelle Magistrado hum elevado conceito e se achava ainda magoado do desgosto que nos primeiros momentos desta Revolução se lhe havia causado, ficou extremamente satisfeito com esta minha lembrança: sobretudo accrescentando eu que no caso de ella merecer a approvação de S. M. João Severiano partiria com o apparente objecto de ir, como na verdade vae nomeado Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario junto á Santa Sé:

tanto por ser essa huma satisfação a que elle tinha todo o direito pelo ha pouco mencionado desgosto: como porque em Roma se precisava de hum Ministro do pulso de João Severiano: Sendo Pedro de Mello Breyner muito proprio para ir concluir em Napoles o começado negocio do casamento do Sñr. Infante D. Miguel com a Princeza Filha de S. A. R. o Duque de Calabria.

Obtida assim a approvação de S. M. ordenei as instrucções, em que expuz a João Severiano, como precedentemente dice, o fizera a João Rodrigues e Fr. Francisco de S. Luiz a necessidade em que S. M. se achava de saber antes de entrar em Portugal, que sem a menor hesitação nem intervallo continuaria a exercer naquelle Reyno e conseguintemente em toda a Monarchia as inauferiveis attribuições da Realeza, como até agora, salva a modificação que tem adoptado, e se conhece ser o voto geral da Nação, de que para a confecção das Leys, e particularmente para imposição e percepção dos Tributos para o emprego dos Dinheiros Publicos S. M. seja assistida e admitta como parte integrante do Poder Legislativo o Congresso Nacional de Deputados nomeados pelos Povos e compondo o Congresso Nacional na forma e maneira que pela Constituição a que se está procedendo houver de ser definitivamente, mas não sem o concurso de S. M. estabelecido e decretado; pois que nada ha por onde S. M. se ache esbulhado do Poder Legislativo que distingue o Rey Chefe de huma monarchia do Presidente, do Stathouder ou como alias se lhe queira chamar, Chefe de huma Republica: antes os Povos cuja vontade as Cortes contemplam expressa nas Procurações dos seos Deputados muito explicitamente lhes impõe a obrigação de manterem a S. M. o Senhor D. João Sexto na Dignidade, em que a Revolução o achou de Rey destes Reynos para o fim de se manter illesa a categoria de hum Governo Monarchico com a só differencia de agora lhe accrescer a qualidade de Representativo pelo concurso, mas não pelo exclusivo do Congresso no exercicio do Poder Legislativo.

No caso de acontecer, como eu muito receio, que nas Bases da futura Constituição a que pelas noticias que por ora temos, se estava procedendo, como hum necessario preliminar ao trabalho

da mesma Constituição as Cortes mostrarem, como eu muito receio, opiniões opostas a estes incontestaveis principios, incumbo eu ao Conselheiro João Severiano de empregar todos os recursos do seo zelo e da sua muita habilidade e doutrina de convencer aquelles Deputados que no seo e meu conceito são capazes de admittirem conselho da razão dos incalculaveis males que da adopção de tão funestos erros até provados pela recente experiencia da França, da Hollanda, das Republicas de Italia e do presente pela da Hespanha e de Napoles.

Porem que a não ser possivel conseguir que se assente em principios competiveis com os Direitos de que nem a S. M. he lícito dispôr: nem jamais existiu na Nação Portugueza a intenção de alterar, deverá elle Conselheiro partir podendo ser immediatamente ao nosso encontro para as Ilhas dos Açores mandando antes e ao mesmo tempo por differentes vias competentes informações do que houver passado, assim á do Fayal como á Terceira, afim de que chegando alli S. M. receba desde logo as noticias que no tempo couber expedir, e que lhe possam servir de ulterior governo.

Ainda que segundo..... (*) precedentemente feitos pareça que entre a nossa partida e a do Conselheiro João Severiano não haverá bastante intervallo para tudo quanto elle vae incumbido de fazer; o negocio he importante que ainda quando S. M. devesse fazer huma arribada, afim de dar tempo a chegarem as informações que por elle ou pelo Conselheiro João Rodrigues de vemos receber, eu sou de parecer que cumprirá fazel-a antes que aventurar-se a entrar em Lisboa em irremediavelmente menoscabo da sua Dignidade.

Mas eu lisongeio me de que se poderá ainda espaçar a partida: e por ventura darão os acontecimentos lugar a mudar-se inteiramente o plano convencendo-se S. M. bem como S. A. R. de que a felicidade da Monarchia exige que a sede della continue a residir áquem dos mares na forma e pelas razões que nas minhas precedentes Memorias tenho expendido.

Do que o tempo for descobrindo darei noticia a V. S^a., porque cumpre que para segurança do meo bom nome, e para illustração

(*) Ha aqui uma lacuna no Mss.

da Historia eu vou fazendo no seio da amizade o deposito da facil narração dos successos em que a sorte quiz que eu seja parte: o de que he justo que a posteridade seja por mim mesmo sem provenção de amor ou odio escrupulosamente informada.

Adº. meo respeitavel Amigo, etc.

CARTA XX

Meo Amigo e Sr.=Cahiu de todo o véo que de algum modo cobria ainda os designios dos Promotores publicos e occultos da Revolução de 26 de Fevereiro.

A resolução que S. M. tinha de regressar com a sua Corte para Portugal ,desarmou a cabala que mediante novos tumultos e pela creação do Conselho de Estado que exigiam se compozesse das pessoas cuja relação communiquei a V. Sª na minha carta de procurava obrigar S. M. a dar aquelle ou alias outro algum ainda mais funesto passo.

Como porem as delongas no preparativo que a decretada viagem, posto que nascidas unicamente da falta de meios, e de não haver no Ministerio quem efficazmente se applicasse a remova-las, impacientasse aos Chefes daquelle turbulento partido fazendo-lhes até mesmo suspeitar que da parte do Governo de S. M. havia em tudo isto proposito deliberado afim de se ganhar tempo e com elle se penetrarem os seos projectos, e se frustrarem suas maquinações por meio da remoção dos seos principaes coriphêos inflamaram a natural actividade de S. A. R. que encontrou nos cofres do Visconde do Rio Secco todos os Subsidios que precisos fossem para se ultimar a obra da sahida de S. M. desta Reyno: como passo essencialmente preciso para a Revolução do Brazil receber todo o desenvolvimento que os seos Autores começavam a receiar se lhes estorvasse. E tão forte he o receio que sobre isso manifestam que não contentes com o rapido progresso que os preparativos da Esquadra vão fazendo depois de assim socorridos com

todos os meios pecuniarios que precises forem; não falta quem espalhe pelo Publico, como para sondar as verdadeiras intenções do Governo, que este só espera pela definitiva promptificação da Esquadra para declarar que o bem da Monarchia exige que S. M. continue ainda a residir nesta parte dos seos Estados, tomando a resolução de delegar em seo Filho o Principe Real a importante commissão de o ir representar como seo Lugar-Tenente nas Cortes de Lisboa.

Estes boatos industriosamente espalhados pelo Publico, não são tanto destinados a inquietar os animos das differentes classes do Povo que bem pelo contrario anhela por ver adoptada huma semelhante medida: o seo objecto, alem de ser o ja mencionado de descobrirem as verdadeiras intenções do Governo he de excitarem na Divisão Portugueza hum fatal descontentamento; pois lhe fazém acreditar que ficando aqui ElRey se lhe prolonga indefinidamente a sua estada no Brazil: e ja V. S^{a}. sabe que este foi o principal movel com que se abalou o animo a Tropa para entrar na Revolução de 26 de Fevereiro por se lhe persuadir que o Ministerio de então, deferindo adherir á Revolução de Portugal, nada menos intentava do que cortar todas as relações com aquelle Reyno e portanto ás Tropas da Divisão todas as esperanças de a elle virem cedo e por ventura jamais poderem regressar.

Na verdade não se póde fazer idea do effeito que estes boatos e as suggestões manejadas com segredo tem produzido não só nos animos rudos dos soldados, mas tambem e com maior vehemencia, ainda nos da officialidade que ja pela natural impaciencia de reverem suas familias, ja pelas esperanças que as noticias da Revolução de Portugal lhes tem feito conceber de verem melhorada no seo regresso áquelle Reyno a sua sorte em consequencia da despedida do grande numero de officiaes estrangeiros que occupavam os postos mais importantes do Exercito, ja não conhecem barreiras ao seo soffrimento: e estão dispostos a tentarem tudo quanto se lhes semelhe, para sahirem deste para ellea tão violento quanto prolongado presidio.

He certo que nem S. M. nem nenhum dos seos Ministros retarda actualmente a realisação da decretada partida. Mas nem

por isso afianço que os Chefes do Partido revolucionario desistam de promoverem huma nova commoção afim de melhor assegurarem e mesmo precipitarem a partida de S. M.

E ha-de V. S.ª acreditar que toda a Nobreza, tudo quanto he gente do Paço arde de impaciencia de voltar a Portugal? Sabem todos que naquelle Reyno rebentou huma revolução mais violenta de quantas lhe tem precedido na Europa contra as Classes privilegiadas do Clero e Nobreza: e nesta com especialidade se faz tiro nos que na phrase já trilhada em quantos discursos nos tem chegado das Cortes, se denominam Aulicos.—E são estes Aulicos os que até estigmatizam como traidores ao Rey e á Nação as pessoas que elles suppoem oppoem-se ao regresso de S. M. para Portugal.—Infelizes! Que mal conhecem a sorte que os la espera!

Ad.ª meo digno Amigo, etc.

CARTA XXI

Meo Amigo e Sr.—Eu não sei se foi por effeito do sincero desejo que todo este Povo (geralmente falando, pois em tudo ha excepções) de que S. M. não verifique ao menos por ora, a trasladação da sua Côrte para a Europa: ou se foi por manobra do Partido que mais deseja que S. M. parta quanto antes e parece receiar que o Ministerio se dispõe a ceder ao desejo do Povo, o certo he que fazem a Camara desta cidade como o Corpo do Commercio acabam de levar á presença de S. M. as mais instantes e energicas representações, supplicando-lhe haja por bem differir e se possivel fosse retractar a tomada resolução do seo regresso para Portugal.

Se foi espontaneo movimento dos Povos, será este hum eterno monumento do bom espirito e sensatez de que elles se acham animados. E se foi obra do Partido revolucionario para obter por huma parte a declaração do Governo de S. M. e mesmo para o forçar a da-la qual elles a desejam, esporemdo por este modo a

impaciencia dos Cortezãos e da Tropa, podem desde já felicitar-se de haver conseguido seo intento.

A resposta de S. M. a aquellas expressões de amor dos seos vassallos foi tal qual V. S^{a}. póde imaginar. Sem se fixar a epoca da partida, mostrou-se a necessidade em que S. M. estava para bem geral dos seos Estados em hum e outro Mundo de fazer este novo sacrificio das suas paternas affeições, separando-se de vassallos que tam caros lhe deviam ser até pelo recente testemunho que acabava de receber do seo Filial affecto.

Pareceria que com esta tão positiva declaração deveriam acalmar os furores da ambição. Mas nas vinte e quatro horas que tem decorrido, e durante as quaes sou informado com frequencia do que se passa nos Quarteis, nos Cafés e nas logeas dos Mercadores das ruas Direita e Quitanda (os quaes hugares sam hoje o theatro da mais desenfreada liberdade de fallar) observo que bem longe de os espiritos se aquietarem vão entrando em huma effervescencia tanto mais difficil de reprimir quanto são desvairados os motivos que cada hum tem para viver em penoso desassocego, incerto da fortuna que o espera na nova ordem de coisas que pela retirada de S. M. se vae a estabelecer neste tão bello quanto malfadado Paiz.

Todos antevem em grosso, que nada do que hoje existe se pode conservar. Mas quaes serão as mudanças que se preparam? Quaes serão as victimas das reformas? E serão estas para bem ou para maior desventura do Estado? Eis-aqui as perguntas que cada hum se faz a si mesmo, e que fazem todos huns aos outros.

Deus Guarde, etc.

SILVESTRE PINHEIRO FERREIRA

MEMORIAS E CARTAS BIOGRAPHICAS (*)

sobre a revolução popular e o seu ministerio no Rio de Janeiro desde 26 de Fevereiro de 1821 até ao regresso de S. M. a sr. d. João VI com a côrte para Lisboa, e os votos dos homens d'Estado que acompanharam a S. M.

Terceira serie

CARTA XXII

Meo Am.º e S.r — Frustrada a primeira tentativa que o Partido da Independencia havia feito para se apoderar do manejo dos negocios, mediante o Conselho governativo que logo depois do dia 26 do mez passado exigiam que S. Mag.de creasse, approvando outrosim as nomeações que na mesma Proposta se continham das pessoas escolhidas pelo mesmo Partido, e cujos coryphêos talvez occupavam nella os mais distinctos lugares; não tem cessado os rebates de novas commoções, com que de dias a dias se ameaça o Governo, sem se declarar qual seja o verdadeiro intuito dos homens turbulentos, que ou como instigadores, ou como instrumentos, parecem dispostos a lançar mão de todos os meios, para conseguirem os seus ambiciosos fins.

Debalde se tem dado á Policia ordens e instrucções para surprender em suas tramas os autores daquelles tenebrosos planos.

(*) Continuação da pag. 354 do vol. II.

Os principaes Agentes da Policia sam entrados na geral conspiração: E S. Mag.de decidido a retirar-se, julga conveniente não fazer alteração no pessoal dos Publicos Empregados.

Avisado o Governo de que dentro em tres dias rebentaria hum novo tumulto, para o qual os conhecidos Agentes do Partido andavam publicamente sollicitando a Tropa Portugueza; tem sido este hum dos mais urgentes assumptos das deliberações dos Ministros de S. Mag.de desde Domingo, que com toda a certeza consta, não so daquellas diligencias, mas dos rapidos progressos que o espirito de desordem hia já fazendo assim na Tropa de linha como nas Milicias da cidade, quasi toda composta, como V. S.a sabe, de caixeiros do Commercio, pela maior parte Europeos.

Obrigado a dar o meo parecer, nenhum outro me occorreu mais prompto nem mais efficaz, do que entregar aos proprios Autores da desordem a manutenção da publica tranquillidade. Propuz pois que S. A. o Principe Real fizesse convocar toda a Officialidade de primeira e segunda linha: e que referindo-lhes os rumores que haviam chegado ao conhecimento de S. M. lhes ponderasse quanto elles eram injuriosos á conhecida lealdade do Exercito: terminando por exigir de todos e de cada hum a sua palavra de honra, de como não fariam movimento algum que não fosse conforme aos principios de lealdade que todos professavam, e unicamente em virtude de ordens que lhes fossem transmittidas pela via regular da Secretaria de Estado.

S. A. R. não obstante ter tratado de falsos aquelles boatos, não se recusou a dar este passo em que todos concordaram, mais por condescenderem com huma proposta contra a qual nada se offerecia, do que por se convencerem do effeito que eu della esperava. Elles não viam neste expediente mais de que huma scena theatral. Eu pretendia ligar por este modo as mãos aos Agentes de differentes ordens para que nenhum podesse depois desculpar-se com o ordinario = Não cuidei =

O certo he que se passaram os dias criticos: e cessaram (por ora) os assustadores boatos de perturbação da publica tranquillidade: E ninguem duvida ter sido para isso grande parte o Protesto de fidelidade que remetto incluso, o qual os officiaes convo-

cados por S. A. R. poseram nas suas mãos para subir á Presença de S. M. pedindo-lhe licença para o fazerem publico por meio da Imprensa.

Mas qual era o intuito dos máquinadores desta nova desordem? me perguntará V. S.ª. Accelerar a sahida de S. M.: alvo principal dos desejos de hum punhado de ambiciosos e não menos cegos Europeos, excitados por astutos, mas emfim não menos cegos Brazileiros, que deslumbrados com a lisongeira vista da sua futura independencia, consideram a sahida do Governo de S. M. como primeiro e indispensavel passo p.ª chegarem a aquelle seo desejado fim; bem certos (e nisso certamente menos errados que os nossos malfadados compatriotas) de que o dominio Europeo pouco tempo ha de sobreviver no Brazil á sahida do Fundador da sua elevação á Categoria de Reyno: passo este que o vulgo considerou como huma insignificante formalidade; mas que os Politicos encararam desde logo como hum Auto de emancipação tanto mais formal q.to era certo que por esta declaração se fazia constar officialmente hum facto alias incontestavel, a saber que o Brazil se achava governado havia septe annos pelas suas proprias leys, e por hum Throno nelle residente e que nada carecia para continuar a ser respeitado pelas Potencias do mundo, da sua união com Portugal. Tal era o discurso dos Brazileiros em 1816: E o Decreto da elevação do Brazil á Categoria de Reyno não sendo mais nada do que huma solemne proclamação daquellas verdades, de tal modo confirmou os animos na crença dellas que lhes tornou impossivel o reflectirem que o que era verdade em 1815 continuaria a sel-o se o Gov.º que naquella epoca existia em todo o seo vigor, tivesse aproveitado ao menos esses preciosos momentos que desde então decorreram, para pôr este Paiz ao abrigo da influencia que era de esperar exercesse nelle a catastrophe que todos os homens de razão e de experiencia estavam predizendo que se achava imminente em Portugal.

D.ª G.ª &.

CARTA XXIII

Meo A.º e S.º — Estam chegando a todos os momentos e a todas as pessoas do Governo denuncias vagas quanto ao tempo e modo, porem muito positivas quanto ao facto, de que se prepara a arrebentar dentro em poucos dias hum novo tumulto com o motivo ou pretexto de que achando-se concluidos os preparos p.ª a partida da Corte nada consta das providencias que S. M. deixa, que assegurem a tranquillidade deste continente e nem mesmo a desta cidade, que visivelm.te se conhece estar como aterrada e receiosa das maiores calamidades, vendo-se a ponto de ficar entregue ao governo de hum jovem Principe revestido sim de grandes e mesmo extraordinarias qualidades mas destituido daquella experiencia que unicamente o pode preservar da surpreza dos malevolos. Esta falta se pode ser supprida pela escolha dos bons Ministros, e pelo acerto das Instrucções a que tudo até agora se tem insurgendo que ElRey antes da sua sahida, e mesmo com muito antecipada publicação houvesse de proceder. Constando porem que as Instrucções já consignadas no Diploma que confere ao Principe Real a Regencia deste Reyno lhe conferem huma quasi illimitada autoridade, ao mesmo tempo que se sabe não se ter ainda cogitado da nomeação de Ministros: o pelo bem mesmo das Instrucções se deprehende que do arbitrio de S. A. R. fica dependente despedir esses que lhe forem dados por seo Pay, nomeando em vez delles, talvez alguns dos muitos depravados que o rodeiam, e que mais de huma vez tem surprendido a sua inexperta boa fé; não pode o governo deixar de acreditar como provavel o boato que as denuncias mesmo assim de um modo vago fazem chegar ao seo conhecimento.

A Policia em vez de dar ao Ministerio noções mais positivas que confirmem ou desmintam estes boatos, e que descobrindo o fio da conspiração indiquem o modo de a atallhar, não só se limita a dar parte de como recebe diariamente milhares de avisos tam vagos como os que chegam directamente ao Governo, mas interrogada sobre as pessoas porque elles lhe tem vindo, refere-se a

Pasquins e cartas anonymas, não mostrando destas senão poucquissimas em numero, e alem de extremam.ᵗ vagas, singularm.ᵗ conformes em estilo e construcção.

Esta ultima observação junta ao conhecido mineiram.ᵗ conhecido entre a alta Policia e o poderoso Partido que anhela pela sahida da Corte, não me deixa a menor duvida, de que se quer e se ha de produsir nova assuada para obrigar El Rey a accelerar a sua partida, do que até se chega a desconfiar; porque não só os preparativos se tem feito com extrema monosidade e visivel intimo dezejo de que possam servir tanto para ElRey e a sua Corte como para S. A. R. e as pessoas de quem o Governo se quizer desfazer: segundo o Ministerio parecer mais conveniente seguir hum ou outro destes dous partidos.

Nestes termos julguei ser de minha obrigação o exigir que S. M. convocando os seos Ministros fizesse deliberar na sua presença e na do Principe Real sobre assumpto que a meo ver he hoje o da mais alta importancia. ElRey depois de ouvir as minhas reflexões deo-me ordem para que assistisse no Despacho em que todos temos de concorrer, eu expuzhe a crise em que se acha esta Corte, e aponte o expediente que me parecer o mais proprio para se atalharem as consequencias de hum tumulto que pode ser tanto mais funesto quanto sam delatados os ambiciosos fautores da Revolução que desde 26 de Fevereiro tem desorganisado todo o systema de subordinação militar, e absolutamente aniquilado o respeito das classes inferiores da sociedade, sem excepturar os mesmos escravos, para com os seos superiores, até o mui particularmente para com a Magestade do Throno.

Darei parte do que se passar porque ainda preciso de fazer hoje certas averiguações para poder fixar as minhas ideas sobre o expediente que convem tomar em tam emmaranhada confusão de opiniões e de interesses.

CARTA XXIV

Meo Am.º e S.r — Todas as minhas diligencias para o fim de penetrar até á origem do assustador boato de novo tumulto que se diz ameaçar-nos, me conduzirão á plena convicção de que elle deriva de pessoas sem cujo concurso tal tumulto se não poderá verificar. Era portanto necessario manieta-las para que não levem á vante o seo damnado projecto: e como este tem por alvo o constranger El Rey a effectuar a sua partida, que ellas até começam a recear se não realise; era preciso paralisar o jogo da intriga até que S. M. ponha em execução a sua partida, ou alguma outro expediente que lhe permitta o continuar aqui a sua residencia sem estar diariamente exposto a semelhantes sobresaltos.

Para conseguir este fim propuz em Conselho que S. M. mandasse convocar os Eleitores de Commarca que já se acham nesta corte esperando pelos que faltam para procederem a eleição dos Deputados para as Cortes Geraes do Reyno Unido: e juntos elles, debaixo da Presidencia do Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reyno fazer-lhes ler a exposição textual e do espirito das Instrucções e Poderes com que a S. M. ha sido proposto pelo seo Ministerio deixar mandado ao Principe Real, como Regente deste Reyno do Brazil: indicando ao mesmo tempo as pessoas que tem de ficar a seo lado como Secretarios do Governo: accrescentando por fim que S. M. desejoso de em tudo proceder na maneira a mais conveniente a geral utilidade dos seos Povos, Ha por bem ouvir o parecer dos mesmos Eleitores antes de sanccionar aquellas Instrucções.

Este passo alem de satisfazer a impaciencia do Publico dando por meio dos Eleitores ao facto das Instrucções e da effectiva nomeação do Ministerio da Regencia, aquella notoriedade que he compativel com a Dignidade Real, corta aos malevolos o pretexto de que já começam a servir-se, dizendo que em materia de interesse de todos, e longe da fonte das providencias soberanas, as Instrucções devem ser feitas com conhecimento dos Povos, huma vez que, pelo simples facto da convocação das Cortes do Reyno, e

por todas as Proclamações dos Regeneradores se acha proclamada a soberania do Povo. ElRey sem autorisar nem conceder este principio faz do proprio meio o que sempre se fez, e que sem se poder allegar como assenso á aquella maxima, satisfaz a quanto no presente caso os malintencionados podem pretender; pois q'. eis-shi ouvidos os Povos pelo unico modo porque o podem ser, que he pela voz de homens que os mesmos Povos já indicarão como os mais dignos da sua confiança. Accresce que acontecendo serem os Eleitores que aqui se acham das pessoas mais capazes que se poderiam desejar.

Esta minha proposta não encontrou plena approvação do Ministro dos Negocios do Reyno que desde logo se recusou a comparecer em pessoa na Junta dos Eleitores, mas a final convio em expedir as ordens para elles se ajuntarem debaixo da presidencia do Ouvidor da Comarca, a quem elle transmettiria copia das Instrucções destinadas a S. A. R. para as fazer presentes em Junta. Eu protestei immediatamente contra esta alteração do meo plano em ponto que na meo entender era dos mais essenciaes, pois que a presença delle Ministro era absolutamente indispensavel, tanto para soltrar as duvidas que na discussão era natural que occorressem, como para dirigir a mesma discussão a hum fim conveniente e proprio a compadecer a tranquillisação dos animos com a dignidade da Corôa.

Não posso escurecer que estou com grande receio de que no resto da execução se venha a malograr o que hum executado nos poderia conduzir a resultados ainda mais vantajosos do que os que ficam apontados. Entretanto já será grande vantagem o fixar a opinião publica sobre as verdadeiras intenções de S. Mag.de, e o fechar-se a porta á intervenção do povo em tumulto, admittindo-se a Conselho estas pessoas de sua confiança, e que por felicidade se fazem creaduras da do Governo.

CARTA XXV

Meo Am.º e S.º — Se hontem lhe escrevi que receava ver mallogrado o meo plano pelo modo da sua execução, hoje sou obrigado a augurar o seo inteiro transtorno pelos preparativos que a perversidade de huns e a inepcia dos outros estam fazendo para a sua execução. Fui esta manhan informado de como debaixo da direcção do Ouvidor da Commarca se faziam subscripções para se construir na Praça do Commercio hum tablado e bancadas, a fim de se celebrar a Junta dos Eleitores em publico: bem que com huma sufficiente separação do Povo que a esta sessão quizer assistir.

Confesso a V. S.ª que estremeci quando ouvi esta noticia: e até duvidei de acredita-la em quanto me não constasse de hum modo muito authentico. Mandei portanto pedir ao Ouvidor da Commarca que me viesse fallar: e vindo (bastantemente tarde) soube delle ser verdadeira aquella ominosa noticia.

Observei-lhe que semelhante plano era diametralmente opposto ás intenções de S. M. cuja mente era de ouvir o parecer dos Eleitores, não como Eleitores, mas como pessoas que tinham a presumpção de gosarem da publica confiança: E que bem longe d'ElRey querer provocar hum ajuntamento popular: era precisamente para tirar todo o pretexto de o haver que S. M. adoptára aquelle expediente: Que para desempenho destas vistas não era em publico, não era em hum local tam exposto como a Praça do Commercio, que a Junta se devia convocar; mas huma sala decente e retirada, como por exemplo a do Consistorio de S. Francisco de Paula, onde era facil mandar pôr como se pratica em muitos outros casos, huma guarda ou de honra ou de Policia, que sem estrepito estorvasse não somente a entrada (que em tal caso até a ninguem lembraria tentar) mas até os ajuntamentos de povo nas circumvisinhanças.

O Ouvidor affectando dar pouco valor aos meos receios protestou-me que estavam dadas todas as providencias para que tudo se haja de passar na melhor ordem: Mas que de resto tudo o que se tinha feito era de accordo e por ordem da Secretaria d'Estado dos Negocios do Reyno.

Nestes termos nada mais me restava do que passar a Palacio e informar a ElRey de tudo o succedido. S. M. a quem não tinham escapado os perigos de huma semelhante convocação e deliberação em publico, concluio comtudo que era de sua ordem que assim se executára por lhe terem certificado que não resultaria dahi o menor inconveniente. Eu protestei na Real Presença que não responderia pelas consequencias: tendo sido o meo projecto de convocar e ouvir os Eleitores, como hum meio de impedir tumultos populares: entretanto que por este modo o que se faz he provocados. — Mas quem não vê nesta passo a mesma mão que fez rebentar a mina em 26 de Fevereiro: e que receiosa de perder o fructo daquella explosão se dispunha a emprender agora huma nova tentativa?

CARTA XXVI

Meo Am.º e S.r — Os lamentaveis acontecimentos que a noite passada tiverão lugar nesta Corte vam demonstrar a V. S.ª quanto erão bem fundados os receios que na minha precedente carta referi a V. S.ª ter patenteado a ElRey em consequencia da absurda execução que en soubéra do Ouvidor da Commarca que se hia dar ao plano da consulta dos Eleitores sobre as Instrucções que S. M. se propunha de deixar a seo Filho para lhe servirem de governo na Regencia deste Reyno.

Com effeito não se tendo dado nenhum peso ás minhas observações; não sumente se proseguio todo o dia de hontem em fazer na Praça do Commercio arranjos para o Povo poder assistir á Conferencia dos Eleitores, mas até se asseguron aos Chefes de partido o direito d'alli irem dictar a ley, annuindo o dito Ouvidor (não sei se de moto proprio, ou com superior consentimento) a que se abrisse huma Subscripção para as despezas daquellas accommodações.

Achando-se estas promptas pelo fim da tarde de hontem, fui avisado como no meio de hum immenso concurso de todas as classes inferiores da sociedade, se haviam reunido os Eleitores: o

que se estava começando a leitura das Regias Instrucções depois de se ter lido hum Aviso do Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reyno, concebido pouco mais ou menos nos termos que no Conselho de Ministros, presidido por S. M. se havia decidido.

Não era passada meia hora quando outra pessoa, das varias que eu para estar ao facto do que fosse succedendo, para alli tinha destacado, me trouxe a fatal noticia de que sem consentirem que se proseguisse na leitura das Reaes Instrucções, huma meia duzia de homens, quasi todos da ultima ralé, e todos elles conhecidos pela dissolução de costumes, a que deviam o serem tidos entre os seus iguaes como corypheos dos differentes partidos a que cada hum delles pertencia, interromperam em altas vozerias o Secretario que fazia a leitura das ditas Instrucções: de modo que já a aquelle tempo não havia quem se entendesse na sala: chegando a ousadia e desacompostura a ponto de saltarem por cima das barreiras que separavam o Povo dos Eleitores; procurando cada qual a hum lugar o mais elevado possivel, para fazer sobresahir as suas desatinadas vozerias sobre as de todos os demais.

Bem que eu tivesse dado as ordens necessarias ao Governador das Armas para se multiplicarem as patrulhas, conservando-se a tropa nos seus quarteis prompta a acudir aonde convivesse, a fim de se assegurar a tranquilidade publica, comtudo, como era já noite, e eu receava que aquelles demagogos tinhão disposto os animos, não só dos seus adherentes do Povo, mas até mesmo da Tropa e sobretudo d'entre a officialidade, dos quaes alguns *não* eram mui bem conhecidos, mandei chamar o Governador das Armas da Corte e depois de saber delle como estavam dadas todas as providencias de maneira que nada havia a recear de ajuntamentos de povo fora da Praça do Commercio, quer nas suas immediações quer em distancia: e que quanto aos officiaes suspeitos elle os tinha paralysado, chamando ao seo quartel, onde se achavam, debaixo de varios pretextos de serviço os que se podiam considerar como molas reaes e indispensaveis de qualquer empresa; mandei propor aos meos collegas o reunirmo-nos no Paço para deliberar-

mos seguindo o que fosse occorrendo, e esperarmos alli a volta do S. M., que na forma do seo costume tinha ido pela tarde á Real Quinta da Bella Vista em S. Christovam.

Ao mesmo tempo que os soldados de ordens voltavam com a resposta de que o Ministro dos Negocios do Reyno já tinha partido para S. Christovam e que o da Marinha se dispunha ao mesmo que lhe haver chegado aviso de S. M. de como alli nos esperava, recebi eu igual aviso, e juntamente a noticia de como da Praça do Commercio se dirigia ao Paço huma Deputação mandada pelos Eleitores para supplicarem a S. M. se dignasse de fazer varias alterações nas Instrucções destinadas para S. A. R.; mas nenhuma das pessoas que me trouxeram esta noticia tinha podido colligir quaes fossem as alterações pedidas. Tal era a desordem e confusão em que ellas havião sido propostas, discutidas, e humas regeitadas, outras adoptadas pelos Eleitores.

Entretanto era evidente que o Secretario no meio desta tumultuosa discussão tinha redigido, ou pelo menos copiado a Proposta que a Deputação hia propor a S. M., e portanto encarreguei-me de ir saber della com exactidão pessoa que para isso se me offereceu. E com effeito em breve tempo volton trazendo-me em resposta que dois eram os objectos que a Deputação hia encarregada de pedir a S. M. Primeiro, — que emquanto as Cortes de Portugal não concluissem o trabalho da Constituição da Monarquia, o Brazil se governasse pela Constituição actual da Hespanha.—Segundo,- que alem do Ministerio que S. M. houvesse por bem nomear, S. A. R. fosse assistido de hum Conselho nomeado pelos Eleitos que reunidos estavam, e que ficariam a esse fim em sessão permanente, esperando a Confirmação de S. M.

Com esta informação parti immediatamente para S. Christovam para onde outrosim se me deu entretanto aviso que a Deputação se punha a caminho; pois que tendo-se dirigido aos Paços da Cidade, houvera alli noticia de que S. M. resolvera dormir essa noite na sua Real Quinta da Bella-Vista.

Apressei-me portanto em prevenir a sua chegada: tanto para evitar a ElRey a surpresa que naturalmente lhe havia de causar

huma semelhante proposta; mas para se poder deliberar sobre a resposta que S. M. deveria dar á Deputação.

Quando cheguei a S. Christovam, já lá encontrei os dois Ministros do Reyno e da Marinha, e já aquelle tinha informado a ElRey tanto do que se havia passado na Praça do Commercio, como da proposta que em conclusão os Eleitores mandavam pela sua Deputação submetter a alta consideração de S. M. ElRey ouvindo isto mandou chamar a S. A. R. para assistir na forma do costume á deliberação que queria se procedesse na sua Real Presença afim de se assentar na resposta que decisivamente se deveria dar á Deputação para de hum golpe cortar o fio da desordem, que já se conhecia, posto que tarde, achar-se organisada pelo facto da inconsiderada sessão publica dos Eleitores, que em vez de huma simples reunião de homens bons, que S. M. houvera por bem ouvir, se achava convertida em huma Assembléa de Representantes não já do Povo desta Corte e Commarca, mas de todo o Brazil.

Concordou-se em que era precisa tanta maior consideração no partido que S. M. tinha de tomar quanto eram concordes as pessoas que eu, o Ministro dos Negocios do Reyno e mesmo ElRey tinhamos mandado assistir á sessão para nos virem successivamente informar do que alli se passasse, eram todas conformes em que tres distinctos Partidos se tinham feito ver pelo orgão dos seus furibundos oradores, durante a sessão: e tanto pelo conhecimento que o Governo tinha das relações daquelles individuos, como do que os Emissarios referiam dos seos discursos, era manifesto que todos tres tinham grandes ramificações no Povo e na Tropa.

A' vista de todas estas considerações e depois de cada hum dos presentes dizer a sua opinião, concluí eu, recopilando o que por huma e outra parte se havia dito, que se bem eu concordava com o parecer em que todos estavam conformes de S. M. annuir á Proposta dos Eleitores, era o meo voto que se accrescentasse as clausulas de que S. A. R. ficaria governando este Reino na qualidade de Regente e na conformidade da actual Constituição Politica da Hespanha, naquella parte em que ella pode ter aqui appli-

cação, durante o intervallo que as Cortes de Lisboa precisarem até a promulgação da Constituição da Monarquia Portugueza: e que em quanto ao Conselho que deveria ficar assistindo a S. A. R., S. M. se reservava manifestar a sua Real Decisão quando lhe fosse presente a escolha que os Eleitores fizesse das pessoas que o deviam compor.

Destas duas clausulas só foi approvada a segunda. Quanto á primeira, sim concordaram todos que era fundada em razão; mas lembrados da opposição que huma semelhante clausula experimentára no dia 26 de Fevereiro, e já referi a V. S. quando lhe escrevi sobre os acontecimentos daquelle dia, assentaram em que a decisão de S. M. a esta parte da Proposta da Deputação fosse pura e simples.

Eu disse acima que durante a tumultuaria vozeria dos Demagogos que na Praça do Commercio se haviam convertido de Expectadores em Oradores, se tinham manifestado tres bem distinctos Partidos; convem que eu aqui os signale para intelligencia não somente do presente e do passado; mas porque estou certo que da lucta entre elles se devem ainda seguir temerosas concessões para o futuro.

A generalidade tanto de Europeos como de Brazileiros costumados ao governo patriarchal de S. M. encaram com o maior susto o que se vae a seguir de hum Principe, revestido sim de grandes qualidades, mas sem experiencia, e que todos receiam ver cercado de homens violentos; e, o que sobretudo horrorisa aos Brazileiros, de Europeos conhecidos pela depravação de seos costumes, e pela sua aversão á causa do Brazil.

Estes sam os que na impossibilidade de excogitarem outro freio ao despotismo Europeo que receiam, se lembraram da adopção da actual Constituição politica da Hespanha: e da nomeação immediata do Conselho que deve ficar junto ao Principe Real.

Em opposição a estes hum certo numero de pessoas que tem tratado de perto o Conde dos Arcos e na massa do Povo hum não pequeno numero que se não pode desabituar de o chamar pelo seo nome de Dom Marcos, por huma saudosa reminiscencia do seo Governo, fazem causa commum com os que conhecendo no

Principe Real as grandes qualidades de parcimonia sem avareza, severidade sem feresa, e firmeza de caracter fundada em docilidade sem subjeição, esperam que bons Ministros, bons Conselheiros, e a pratica dos negocios, farão renascer no Brazil, debaixo do seo governo a idade de ouro, como se explica o Conde, que todos sabem ser a pessoa com cuja conversação, depois de seo Mestre Fr. Antonio de Arrabida, S. A. tem adquirido mais conhecimentos.

Este partido cifra as suas pretenções em que S. M. retirando-se para Portugal deixe a S. A. R. e ao seo Ministro plena autoridade para fazerem segundo as circunstancias, tudo o que entenderem ser a bem dos interesses deste Reyno com respeito aos interesses geraes da Monarquia.

O terceiro partido tam inimigo do Conde dos Arcos como de todo o nome Brazileiro, foi, ao que referiam os Emissarios, o que causou mayor confusão na Assembléa dos Eleitores. Não se tendo ajustado em proposta alguma para evitarem a influencia que receiam tanto do Conde, como dos Naturaes do Paiz, logo que daqui saiam com S. M. os esteios do Partido Europeo, cada hum dos fingosos Oradores da que elles denominam Causa publica, começou a desvairar em descompostas diatribes, e em projectos huns mais absurdos do que os outros.

A final a expressão emblematica de *Constituição Politica da Hespanha* e a nomeação dos Membros do futuro Conselho, em que cada hum dos tres Partidos se lisongeava de conseguir a superioridade, reuniram todos os votos: e todos por acclamação concordaram no que proprimente (se me não engano) já vinha ajustado entre os Oradores do primeiro Partido e huma boa parte dos mesmos Eleitores.

Em quanto a Deputação não chegava, S. A. R. justamente receioso de que após ella se não abalançasse a vir como em cortejo, mas que seria na realidade huma assuada, aquella parte do Povo, que em semelhantes casos se costuma pôr em movimento e que as mais das vezes passa a excessos, que a não terem sido provenidos, he depois impossivel atalhar, tinha mandado ordem ao Batalhão de Caçadores n. 3 e a hum dos Parques d'Artilharia para se virem postar em torno do Palacio da Boa-Vista destacando outro

corpo avançado para a entrada da cidade junto ao Campo de Santa Anna.

Felizmente esta prudente cautella não foi precisa porque a Deputação se apresentou pela volta das dez horas nos Paços da Real Quinta, com toda a decencia, e sem apparencia alguma de que isso tivesse excitado o menor alvoroço na cidade; para o que certamente não podem deixar de ter contribuido as acertadas medidas que tomou o Governador das Armas, cujo incomparavel zelo durante toda aquella noite o fez quasi simultaneamente presente já n'hum já n'outro ponto da cidade; mas sobretudo nas visinhanças da Praça do Commercio, nos Quarteis dos Batalhões de primeira e segunda linha (que tambem esta para maior segurança se mandou estar reunida á primeira voz) e emfim no seo proprio Quartel onde com mui prevista cautella retinha como em refens ora huns ora outros dos principaes motores da Força armada.

ElRey, com aquelle tacto de dignidade que V. S. lhe conhece, sem dar á Audiencia que pela Deputação lhe era pedida, maior consideração que a competente a simples particulares, sabio a huma das salas da sua habitação, que como V. S. sabe sem distantes da do Throno, acompanhado do Principe Real, e dos Camaristas que alli se achavam na antecamara. Nós os tres Secretarios de Estado ficamos no Gabinete esperando que S. M. regressando nos ordenasse o que á vista da effectiva proposta entendesse ser mais do serviço do Estado.

Com effeito a Proposta era concebida pouco mais ou menos no estilo que se nos tinha informado: e a substancia das fallas dos Deputados que tomaram a palavra exprimia o que ha pouco expuz a V. S. dos receios do primeiro dos tres Partidos que dividem este Povo.

Mandando S. M. que novamente dicesse cada hum de nós o que a final entendia sobre a materia, eu que no intervallo tinha mandado buscar hum exemplar da actual Constituição politica da Hespanha, ponderei que constando ella de hum grande numero de titulos que não podiam ter applicação nenhuma á Regencia que S. A. R. ficava exercendo no Brazil, seria até mesmo irrisorio que no Decreto pelo qual S. M. havia por bem annuir ao pedido da

Assembléa dos Eleitores se mencionasse em toda a sua generalidade a Constituição Hespanhola: entretanto que pelo contrario nada havia de mais decente e nem de mais conforme á pratica de todas as Naçõns do que mandar o Governo pôr em pratica como Legislação subsidiaria algumas leys de outros Paizes, quando motivos justificados, como seria no presente caso a urgencia do tempo, não permittem proceder-se a huma legislação expressa. Foi novamente repellida esta minha instancia: e dizendo eu que ao menos convinha que immediatamente depois deste Decreto geral sahisse outro em que se especificassem os titulos ou artigos da Constituição Hespanhola que era da Real Intenção de S. M. ficassem servindo como parte integrante das Instrucções porque S. A. R. se devia governar no exercicio da Regencia que lhe era commettida; resolveu ElRey que isso fosse assumpto de ulterior deliberação, devendo-nos por ora limitar a adopção pura e simples da Constituição Hespanhola.

Nesta conformidade pois de pleno assenso de S. A. R. se lavrou o Decreto de que remetto hum exemplar impresso; pois que para se satisfazer á impaciencia dos Chefes de Partido entenderam as Autoridades a quem isso competia que deviam fazel-o imprimir hontem á noite mesmo posto que poucas horas faltassem para nascer o sol.

Entretanto como a deliberação no Gabinete de S. M. e o tempo preciso para a Deputação chegar de volta á Praça do Commercio, fizesse nascer nos animos inquietos dos Demagogos receios de que o Governo em vez de acudir a aquellas Propostas procedesse a medidas de facto para castigar a ousadia dos seos procedimentos, commetteram o excesso de exigirem dos Eleitores que deputassem, e estes cahiram na fraqueza de deputarem com effeito dois officiaes Generaes que fossem intimar aos Governadores das Fortalezas da Barra ordem para não deixarem sahir embarcação alguma em quanto pelo novo Governo que se hia a installar lhes não fosse mandado o contrario.

A noticia desta desacordada nota da mais formal rebellião, foi acompanhada de outras muitas individuaes de semelhantes actos governativos propostos pelos furiosos Demagogos, que se bem não

tivessem até a aquelle momento recebido a sanção dos Eleitores, era de recear a obtivessem.

Era por conseguinte forçoso que o Governo tomasse algum expediente para pôr hum termo a aquella desordem cujos progressos se podiam tanto menos calcular, quanto com a manhan do seguinte dia, toda a população desta cidade necessariamente passava a tomar nos acontecimentos que em razão das trevas da noite se achavam limitados a hum moderado numero de Agentes.

O primeiro voto foi de fazer marchar sobre a Praça do Commercio todas as Forças disponiveis salvo as que cumpria collocar em certos pontos da cidade e fazer circular em patrullas pelas ruas della, afim de se acautelar qualquer disturbio emquanto se faziam sahir da Praça do Commercio e recolhem-se as suas casas tanto os Eleitores como o numeroso concurso que nella se achava.

Bem que este plano parecesse o unico conforme á dignidade do Governo, demonstrei no desenvolvimento da opposição que me arrojei a fazer (não sem grande risco pessoal) a aquella opinião unanime do Conselho, que nem este era o unico expediente nem a experiencia das commoções populares consentia que se fizesse marchar Tropa contra homens congregados, ao entender da massa geral do Povo, em favor de seus direitos; porque nem he possivel em taes casos conter o furor da Tropa, sempre indisposta contra Povo em massa: e todos os desastres que em taes casos acontecem, são considerados como outros tantos actos de barbaro despotismo do Governo contra a Nação. A's quaes razões geraes accrescia neste caso terem sido os Eleitores congregados por ordem do Governo, para discutirem livremente sobre o assumpto que lhes era proposto. Que se cedeu ao facto de expedir ordens ás Fortalezas da Barra aos furores dos Demagogos, deve-se attribuir ao terror que estes lhes inspiravam: terror que sendo na desculpa para hum individuo, deve merecer toda a contemplação quando se trata de huma Assembléa, onde ninguem pode responder da debilidade das outras, e logo que hum grande numero se acha possuido de terror, he da natureza humana o communicar-se ainda a aquelles mesmos que abandonados a si sós ostentariam huma coragem superior a qualquer perigo. Concluí pois,

que eu me obrigava a fazer sahir da Praça os Eleitores sem resistencia da sua parte, nem disturbio da multidão: fazendo unicamente cercar, mas em consideravel distancia as avenidas da Praça do Commercio para inspirar terror aos perturbadores, assegurar aos Eleitores a sua retirada, e apprehender aquelles dos Demagogos que por mais conhecidos era quasi impossivel que escapassem.

Tive o grande desgosto de ver regeitado este meu plano: e então beijando a mão a ElRey lhe declarei mui positivamente, que nesta occasião mais ainda do que em todas as precedentes em que solicitei da sua Real Benevolencia a minha demissão, a haveria por huma especial Mercê; pois que eu jamais daria ordem á Tropa para marchar sobre a Praça do Commercio. S. M. já com a serie de extraordinarios acontecimentos que sem interrupção se tinham succedido no decurso daquella longa e desastrosa noite, extremamente commovido respondeu-me que fizesse eu o que entendesse, mas que elle não me daria a demissão.

Com esta resposta partí a toda a brida para a cidade, e fazendo chamar o Governador das Armas lhe ordenei que da parte de S. M. passasse á Praça do Commercio e intimasse aos Eleitores que dessem immediatamente por finda a sessão, sob pena de se exporem a si e ao Povo, que emquanto elles se achassem congregados naturalmente alli se havia de conservar, aos effeitos das medidas rigorosas que o Governo já não podia por mais tempo deixar de empregar contra hum ajuntamento que havia degenerado em assuada. —Ao mesmo tempo lhe communiquei o plano que acima deixo exposto para facilitar aos Eleitores a sua retirada: impedir que se augmentasse o concurso de gente na Praça do Commercio e suas immediações: e apprehender os Demagogos que successivamente se fossem apresentando á bocca de qualquer das tres ruas que dão sahida á dita Praça: fazendo remover da banda do mar todos os barcos que lhes poderiam offerecer os meios de escapulirem, e pondo em alguma distancia dois ou tres escaleres de vigia.

Aquelle General depois de dar a publica de entre estas disposições que exigiam maior promptidão, passou com effeito á Assembléa dos Eleitores e tendo exposto o que lhe fora ordenado

obteve em resposta do Ouvidor Presidente que a Assembléa tendo procedido logo que recebera o Real consentimento ás propostas que elle levára á sua Real Presença, á nomeação dos Membros do Conselho que devia ficar assistindo ao Principe Regente, logo que terminasse este trabalho, o que seria obra de meia hora dirigiria huma nova Deputação á S. M. para submetter á sua approvação a lista dos Conselheiros nomeados: o que concluido se dissolveria sem ulterior demora.

Quando o Governador das Armas se encaminhava para minhá casa a dar-me parte deste resultado, já encontrou varios corpos que marchavam de seos Quarteis a reunirem-se na Praça do Rocio.

Não podendo eu á vista disto duvidar que depois da minha sahida de S. Christovam se tinham expedido ordens para que reunidas as Tropas no Rocio marchassem, como no Conselho se havia vencido, sobre a Praça do Commercio; ordenei ao Governador das Armas que passando primeiro que tudo ao Rocio examinasse com que ordem e debaixo de cujo commando se achavam as Tropas da Guarnição em movimento: que qualquer que fosse a autoridade donde aquellas ordens emanassem, ou a Patente que as commandasse, lhes desse a voz d'ElRey para que daquelle ponto se não movessem emquanto elle Governador não voltasse de S. Christovam para onde immediatamente partiria a participar a S. M. o que observára na Praça do Commercio: afim de S. M. me determinar o que com pleno conhecimento de causa entendesse ser mais do seu Real serviço.

Dada esta providencia e achando-se aquelle General em caminho para S. Christovam, constou-me pelos emissarios que eu tinha na Praça do Commercio que as eleições dos poucos membros do Conselho d'Estado que faltavam se estavam fazendo com bastante socego, e maior celeridade em consequencia da mensagem de S. M. Mas os que eu mandára observar os movimentos da Tropa vieram-me avisar que ellas parecião dispostas a porem-se em marcha para a Praça do Commercio, sem esperarem pela volta do Governador das Armas. Assustado com esta noticia fui-me immediatamente postar na bocca de huma das ruas do Rocio por onde natural-

mente deveriam desfilar alguns dos corpos, para o fim de me oppor por todos os modos que estivessem ao meo alcance, a que elles se possessem em marcha, antes de me chegarem as ultimas ordens de S. M. Não tardou muito tempo que não chegasse de volta o Governador das Armas dando-me a triste noticia que não só trazia ordem para a Tropa avançar, mas que hum dos corpos que independentemente delle devia seguir a direcção da rua da Alfandega ou da do Alecrim ja hia marchando sobre a Praça do Commercio: e accrescentou que elle em cumprimento das ordens que recebera, marchava igualmente com a columna do seu commando na intenção de prevenir quanto estivesse em seo poder, os desastres que eram de recear, combinando quanto lhe fosse possivel as ordens que trazia de S. Christovam com o plano que eu precedentemente lhe tinha communicado.

A' vista de huma tal desorganisação em que officiaes Generaes tomavam sobre si a responsabilidade de um semelhante passo sem para isso terem recebido ordens pelo competente canal da Secretaria d'Estado, dei-me eu por demittido: e nessa mente me retirei sem fazer alterior reflexão ao Governador das Armas, para minha casa: na verdade bem precisado de descanço, mas na impossibilidade de o conseguir em quanto me não constasse do resultado d'aquelle tam fatal procedimento. Chegando a casa soube pelos meos emissarios que a maior parte dos Eleitores terminadas as eleições do Conselho d'Estado se tinham ja retirado, quando na Praça soou a voz de que as Tropas marchavam para aquelle ponto: e que os poucos que ainda alli tinham ficado, procuravam retirar-se; mas que encontravam ja grande difficuldade por se acharem obstruidas pela multidão as poucas sahidas que ha da Praça para a rua Direita.

Quando se me davam estas noticias em parte tristes, mas em parte consoladoras, sobresaltou-me uma forte descarga que immediatamente foi seguida de outra e outra, vindo o som de todas ellas do mesmo ponto que pela distancia julguei ser da Praça do Commercio.

Com effeito poucos momentos depois chegou hum dos meos soldados de ordens que encerrado na Praça pela multidão que a

elle se refugiára, consegui abrir-se caminho ao momento da primeira descarga que segundo os indicios que elle me poude dar reconheci ser da vanguarda da columna commandada pelo Governador das Armas que marchára pela direita, e que para atterrar deu aquella descarga para o ar, e por ventura com polvora secca, pois que apesar de se achar naquelle ponto apinhada grande multidão e ser dada a descarga á queima roupa, não houve ninguem ferido.

Não aconteceu assim com a Columna do centro que achando fechada a porta da praça e recusando-se a abril-a as pessoas que dentro della se tinham refugiado, a arrombaram, e immediatamente fizeram duas descargas com que varreram quanto dentro se achava: ficando morto hum dos Eleitores, que pela sua muita idade não tinha podido romper pela multidão para se retirar ao mesmo tempo que os outros seos collegas. Tanto estes que em mui pequeno numero ainda alli se achavam em a conversar espalhados pela sala, ou concluindo algumas misteres dos empregos que durante a sessão haviam exercido, como foi o que servira de secretario, e estava junto da mesa ajuntando os papeis que eram a seo cargo: estas e outras pessoas, felizmente pouco numerosas, humas tinham-se lançado pelas janellas que deitam para o mar; outras pelas Enfermarias esperando occasionar a irrupção da columna que procurava forçar a porta; mas os que arrombada esta, ainda se achavam na sala, foram quasi todos mal-feridos.

Com esta fatal noticia, parti para S. Christovam na firme tenção de dar a minha demissão apenas se lavrasse o Decreto explicativo do que na noite precedente havia estabelecido com ninha generalidade toda a Constituição Hespanhola como regra do Governo de S. A. R. no Brazil. Inclusa remetto a V. S. huma copia daquelle Decreto explicativo que eu levava prompto para submetter á approvação de S. M.

Quando cheguei a S. Christovam, seriam oito horas, ainda ElRey se achava recolhido; mas pelo que ouvi no numeroso concurso de pessoas que já alli se achava, concluí que estava decidida a victoria do segundo dos tres partidos de que acima fiz menção: e que ElRey não só não receberia a Deputação que os Eleitores, concluida a eleição dos Conselheiros d'Estado, haviam expedido com

a lista delles a S. M., mas até já circulava pelas salas do Paço hum rascunho de Decreto revogando o da vespera.

Com effeito logo que S. M. sahio do seo quarto, conheci estar resolvido a adoptar esta linha de conducta: e tam decididamente, que nem os Ministros foram admittidos a conselho, nem S. M. pedindo-lhe eu a Mercê de me ouvir por alguns momentos, julgou conveniente o annuir respondendo-me que á noite, á hora do costume, me esperava antes do Despacho.

A minha tenção não era, como V. S. pode bem suppor, o applaudir a escolha dos Conselheiros feita pelos Eleitores, e que V. S. conhecerá da copia que tambem remetto inclusa da lista, que me mostrou o Ordenador da deputação, quando esta manhan cheguei a S. Christovam, e alli os encontrei. Mas nunca eu poderia convir em que S. M. retractasse como extorquido por força hum Acto, que lhe fora requerido mui respeitosamente por uma Assembléa convocada na sua ordem, para que ouvidas as Instrucções destinadas para S. A. R., representasse o que sobre ellas julgasse que convinha ao bem commum deste Reyno e de accordo com os interesses geraes da Monarquia: hum Acto tanto mais livremente concedido, quanto era certo que toda a Força armada se achava á disposição do Governo de S. M.: e que nenhuma commoção se podia recear do Povo no caso d'ElRey se recusar a adoptar aquella proposta; pois que todo o Povo da cidade se achava em socego: e apenas havia hum punhado de individuos tam covardes quanto desatinados que em vozerias evaporavam o louco enthusiasmo que á força de bebidas espirituozas procuravam alimentar. Com o emprego de menos força e com menos apparato do que aquelle com que se entregou sobre a Praça ás cinco horas da manhan, teria o Governo dispersado ás onze da noite quando na Praça se achava, se consultamos outras razões de prudencia, o mesmo Governo não tivesse entendido que convinha annuir a aquella Proposta. Mas nem a decencia nem a verdade consentem que se diga pela manhan, como extorquido por força ou por engano, o que em contemplação a razões de Estado, o Governo Senhor da Força armada e sabendo então o que agora sabe, julgou na vespera conveniente conceder, e concedeu com effeito, a quem nenhuma força tinha disponivel para o extorquir

quando se lhe recusasse: nem allegando razões que entem parecessem verdadeiras e hoje somente se reconhecesse serem falsas.

A minha opinião pois seria manter o Governo a sua dignidade, explicando, como ficara ajustado, o verdadeiro sentido do Decreto de hontem: nomeando S. M. hum Conselho d'Estado composto de pessoas dignas da sua Real confiança e apoiadas pela abonação da opinião publica: e mandar proceder a huma Devassa regular sobre os excessos commettidos hontem dentro e fóra da Praça do Commercio relativamente ao objecto sôbre que a Assembléa se achava praticando.

Como porém se quiz de proposito estorvar todo o accesso do Ministerio a S. M. para que ficasse ao Partido vencedor o campo livre, reservo para esta noite o desonerar-me de hum Emprego onde vejo que nenhuma proporção existe entre o pouco bem que posso fazer e os infinitos males que não estam ao meu alcance impedir.

Deus Guarde a V. S. etc.

CARTA XXVII

Meo Am.º e S.ª Hé esta a segunda vez depois do malfadado dia 26 de Fevereiro que demittindo-me do Emprego a que ElRey me elevou naquella occasião, me vejo obrigado por considerações de publico interesse a ceder á repugnancia que (*sic*) S. M. em convir naquella minha mui séria e positiva resolução.

Na forma do que hontem participei a V. S.ª foi a S. Christovam pelas oito horas da noite, afim de ter com ElRey huma entrevista que não fosse interrompido, e na qual me propuz patentear-lhe primeiro que tudo as ideas que tambem na minha carta de hontem expendi a V. S.ª sobre o partido que se tomou de se annullar o Decreto de antehontem: sobre a responsabilidade que em mim recahia aos olhos do Publico, pela morte e ferimentos que resultaram das descargas da Tropa na Praça do Commercio; pois que se deve suppor que a Tropa não obrara senão em vir-

tude de ordens regularmente emanadas de S. M. e transmittidas aos Commendantes da Força armada pelo Ministerio dos Negocios da Guerra. Donde eu concluia que não me sendo possivel desforçar-me nem de huma nem de outra imputação, me não restava nenhum outro expediente senão o de me demittir desde logo daquelle Ministerio.

El Rey depois de me ouvir com a mais benigna attenção, dignou-se de entrar em huma Exposição admiravelmente bem deduzida das causas que lhe tornavão impossivel no meio do desenfreamento dos Partidos e da insubordinação da Tropa o exercicio livre das suas soberanas attribuições, que rematou com as seguintes palavras: «Portanto he necessario que chegando nós á Europa «constem á Nação os meos constantes dezejos de contribuir «quanto em mim cabe para a prosperidade dos meos vassallos: e «os extraordinarios esforços que tenho feito, sobretudo nestes ulti«mos tempos, para reunir muidos debaixo de huma só ley todos os «Dominios da minha Real Coroa, que não sem grande magoa vejo «caminharem precipitadamente a huma total dissolução. He preci«so acautelar esta desgraça e he preciso que se faça saber á Nação «Portugueza e ao Mundo inteiro que se tal acontecer, foi pelo ine«vitavel encadeamento dos successos, e não por falta de eu dar «aquellas providencias que estavão ao meo alcance. Ora para isto «preciso do vosso serviço: e por consequinte de nenhum modo con«venho na vossa demissão.»

Bem longe de combater os principios que S. M. acabava de expor da maneira a mais luminosa, procurei deduzir delles a necessidade de não acompanhar a S. M. na qualidade de seu Ministro d'Estado: bem que ja dalli lhe pedia a mercê de me permittir que eu regressasse na Esquadra para Portugal.

Eu não posso conceber, respondi eu, como o Governo de V. M. chegando a Lisboa ha de satisfazer á natural impaciencia do Congresso e da Nação quando perguntem pelo estado em que fica o Brazil: quaes sejam as providencias que V. M. deixou apuz de si para manter este tam importante quam vasto Paiz na União com a séde da Monarquia que V. M. sahindo delle torna a assentar na sua antiga séde. Pela minha parte protesto que me cabra

de pejo quando considero que serei obrigado a responder que o Governo de V. M. abandonou este Paiz sem saber cousa alguma do estado em que elle fica relativamente á crise em que se acha toda a Monarquia: e que devendo inferir pelo que consta da Bahia e Pernambuco, que o resto das Provincias ou se acham ja em anarchia, ou sacudirão debaixo de varios pretextos a obediencia assim ao Governo de V. M. em Lisboa como ao de seu Filho no Rio de Janeiro, V. M. e os seus Ministros, abandonando-as á sua sorte, só curarão dos meios de fazerem hum tranquillo e feliz regresso para Portugal.

A esta minha vehemente observação acudio S. M. = E por ventura demittindo-vos do Ministerio, evitaes essa responsabilidade? Não vecahe ella sobre o tempo passado, pois que em tres ou quatro dias está decidido que nos faremos á vela? =

Sem duvida, repliquei eu; mas V. M. sabe e com V. M. posso attestar ao Mundo inteiro que nem eu fui de voto que V. M. regressasse para a Europa: nem depois que fui vencido pela unanimidade de todos os mais Ministros, se cuidou em outra cousa senão em realisar quanto antes a partida: o que tendo eu mais de uma vez começado a atacar as ideas que neste momento acabase de expender, fui sempre atalhado com a reflexão, de que era assumpto sobre que V. M. ja tinha decidido, e que portanto so se devia cuidar em se aprompear a Esquadra dentro do mais curto praso. Por onde se jamais se me tinha consentido dizer a minha opinião, ficava resalvada pela minha parte toda a responsabilidade. =

=Mas não sendo possivel depois de decidido o meo regresso para Portugal, disse ElRey, deixar elle de se verificar, que expediente podieis vós propor para evitar que o Governo incorresse na censura que ha pouco apontaveis de haver abandonado o Brazil? =

=Eu teria proposto que a Esquadra em vez de seguir para Lisboa arribasse á Bahia: que V. M. dalli não somente procurasse as informações que só daquelle ponto pode conseguir do estado das Provincias do Norte mas désse vinte para aquellas como para as do Sul e para as centraes as providencias que V. M.

mesmo reconhece ser-lhe impossivel o dar hum meio da desordem a que todos os ramos da Administração Publica se acham reduzidos nesta Côrte.

«Pois bem, tornou S. M., nada obsta a que depois de feitos á vela eu dê ordem ao Commandante em Chefe da Esquadra para que arribemos á Bahia. Desde já approvo a vossa idea: e vos ordeno que guardando sobre esta minha resolução o mais completo segredo, até ao momento da sua execução, cogiteis sobre o desenvolvimento das providencias que julgardes dever-me propor chegando á Bahia.=»

Assim eis-me aqui maniatado pelo meo proprio facto; porque se bem duvido muito que tal arribada se verifique: e mais ainda que verificada ella, não encontre eu na divergencia das opiniões que tam conhecidas me são de ha tanto tempo, huma opposição que torne absolutamente inutil este expediente, como posso eu insistir na minha demissão quando Hilley concorda em hum projecto que suppõe a minha continuação no Ministerio?

Alem disso quando mesmo a arribada se não verifique: ou que verificando-se se não siga o meo voto quanto ás providencias que dalli entendo S. M. deve dar; tanto maior força terão as instancias com que decididamente me desonerarei de hum Emprego onde nenhum serviço posso fazer ao Estado: e terei ao menos preenchido completamente os deveres que me impõe a responsabilidade do meo cargo.

D.ª G.ª a V. S.ª etc.

CARTA XXVIII

Meo Am.º e S.r—Como o motivo de eu dirigir a V. S.ª esta e precedentes cartas he de confiar como deposito no seio da amizade a narração pura e singela dos factos que unicamente podem justificar nos olhos do Publico o bom nome que eu sobretudo ambiciono me haja de sobreviver; não espero para o calamitoso desfecho desta nossa fatal viagem para referir a V. S.ª o resultado

(que eu bem receava) do Projecto de arribada á Bahia, que na minha ultima carta escrita do Rio de Janeiro participei a V. S.ª ter merecido a Real Approvação.

Na manhan do terceiro dia de viagem, mandou-me ElRey chamar á sua Camara: e perguntou-me se me não parecia ser já tempo de elle ordenar ao Commandante da Esquadra que arribassemos á Bahia. Respondi que não só era já tempo; mas que até eu entendia que nos tinhamos amarrado de mais tendo de se verificar aquelle arribado; e que assim não havia hum momento a perder.

S. M. reflectindo que a regularidade pedia que antes de dar aquella ordem ao Conde de Vianna, tratasse com o Ministro da Marinha, que como V. S.ª sabe tambem vae nesta Náo, mandou-me que o chamasse, para communicar o em que se tinha assentado.

Chegando aquelle Ministro ordenou-me ElRey que fizesse ea a exposição do quanto no Rio de Janeiro tinha tido a honra de ponderar a S. M., o que fiz com toda aquella clareza e individuação de que sou capaz. Depois do que, lhe perguntou S. M. o que pensava a aquello respeito. Elle com a inteireza propria do seo caracter, não hesitou em declarar que elle era de differente parecer: porque S. M. corria perigo de não ser recebido ou de ser mal recebido pelos Bahianos.

Respondi não ser isso provavel attentas as pessoas de que o Governo se compunha: a conhecida doçura de caracter daquelle povo: os muitos Europeos que alli se achavam: e em fim que não indo S. M. senão a despedir-se dos seos vassallos Brazileiros que primeiro o haviam hospedado nesta parte dos seos Estados, isto não podia deixar de os encher de summa satisfação.

A isto replicou aquelle Ministro que a ser assim, recrescia o perigo de que não deixassem sahir S. M. ou que (*sic*) pelo menos obrigado a consideravel demora, com o que se consumiriam os viveres a bordo da Esquadra: e se tornaria impossivel seguir derrota por falta de meios para comprar outros.

Ao perigo de opposição respondi: que já se tinha visto no Rio quanto era infundado tal receio e que na Bahia militavam as

mesmas e ainda mais fortes razões para o desvanecerem: Que em quanto aos viveres nem elles faltavam na Bahia, nem quem os fiasse ainda a comprador menos seguro do que o brio da Nação Portugueza.

Não se convencendo destas razões, cifrou-se o dito Ministro em dizer que não era da minha opinião. Nestes termos S. M. não querendo por si resolver a questão ordenou-me que fizesse exposição das razões por huma e outra parte aos Marquezes de Palmella e de Penalva que vinham juntos em huma das Fragatas da Esquadra e ao Ministro Ignacio da Costa Quintella bem como ao Ex-Ministro Thomas Antonio de Villa Nova Portugal que vinham em outra, a fim de que elles dessem o seo parecer.

Assim o cumpri e juntas achará V. S.ª as respostas que elles deram, conformando-se comigo unicamente o Marquez de Palmella quanto aos fundamentos do meo parecer; mas differindo quanto ao lugar da arribada.

FIM DAS CARTAS.